

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO – GRAMADOTUR**, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 1.239/2023, e suas alterações, além de demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO LICITADO

2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de figurinos para o Grande Desfile de Natal, incluindo itens novos, reformas, manutenção, lavagem, limpeza e transporte, bem como acompanhamento durante as 37 (trinta e sete) apresentações, integrantes da programação do 40º Natal Luz de Gramado, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e em todos os seus anexos.

2.1. A licitação terá como critério de julgamento o **menor preço**, tendo como referência o **preço global**, observadas as exigências constantes neste Edital e em seus Anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.2. Não poderão participar da presente licitação:

3.2.1. Empresas declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.2.2. Empresas suspensas de licitar e contratar com órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Município de Gramado;

3.2.3. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam servidores, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Gramado;

3.2.4. Empresas que se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 14 da Lei 14.133/2021 e alterações;

3.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do art. 14, da Lei nº 14.133/2021, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da entidade.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

4.2. O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

4.2.1. A publicidade do presente Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial e do extrato do edital no diário oficial eletrônico do Município de Gramado.

4.3. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

4.3.1. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA: das **08:00 do dia 30/07/2025** às **08:29 do dia 13/08/2025**.

4.3.1.1. A empresa somente conseguirá enviar a proposta após realizar o download do Edital no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.3.2. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30 do dia 13/08/2025**, após a realização da aceitabilidade das propostas apresentadas.

4.4. Referência de tempo: para todas as referências de data e hora, será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

5. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), devendo efetuar seu cadastro e estar habilitado junto ao Portal de Compras Públicas.

5.1.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.1.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.1. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos

no sistema;

5.2.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.2.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

5.3.1. É VEDADO À EMPRESA SE IDENTIFICAR NO MOMENTO DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, EM ESPECIAL NOS CAMPOS MODELO E MARCA/ FABRICANTE, SOB PENA DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

5.3.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega.

5.3.3. O preço proposto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, deverá ser completo, abrangendo a integralidade dos custos para atendimento de todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro pessoal a ser utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, bem como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

5.4. Será utilizado como critério de aceitabilidade das propostas o **valor global** de referência constante no Relatório de Pesquisa de Preços (**Anexo 04**).

5.4.1. A aceitabilidade das propostas será verificada sob análise da adequabilidade dos valores unitários, podendo haver supressão de algum item se estiver em desacordo com o preço de mercado.

5.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando a Autarquia isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

6. ABERTURA, ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCE E FORMALIZAÇÃO DO PREÇO FINAL

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

6.2.1. Também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem a licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

6.2.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. Os lances ofertados serão avaliados pelo **valor global**, cotados em reais, com 02 (duas) casas decimais;

6.5.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

6.7. Os casos de solicitação de cancelamento de lances através de sistema eletrônico somente serão analisados se o lance ofertado for, no máximo, 10% (dez por cento) do valor do item no termo de referência.

6.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.8.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.9. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**;

6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

6.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

6.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

6.10.6. Após o reinício previsto no subitem acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

6.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

6.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.14.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

6.14.2. O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, faça o preenchimento no sistema do Portal de Compras Públicas da proposta readequada ao último lance ofertado, e envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo 02, **onde deverá constar o detalhamento de valores individuais**, devidamente assinada, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

6.14.3. O não envio do documento de proposta adequada ao último lance ofertado ensejará a desclassificação da licitante, passando a Autarquia a convocação das demais licitantes em ordem de classificação.

6.15. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação da licitante, conforme disposições deste Edital e do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.15.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

6.15.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.15.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

6.15.4. A inexequibilidade, na hipótese que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

6.15.5. Em caso de dúvidas quanto a exequibilidade dos valores ofertados, poderá o pregoeiro exigir que a licitante vencedora apresente proposta detalhada de custos que garanta a exequibilidade da proposta, como condição para a adjudicação do objeto e assinatura do contrato.

6.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro negociará com a licitante para que seja obtida a proposta mais vantajosa.

6.17. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 e no item 11 – Das Penalidades deste Edital.

6.18. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados, exclusivamente, via sistema eletrônico, devendo a licitante:

7.1.1. Realizar o envio digitalizado dos documentos através do portal de compras públicas anteriormente ao horário de início da sessão pública, sob pena de desclassificação da proposta;

7.1.2. O não envio do arquivo de habilitação dentro do prazo e condições descritas no instrumento convocatório implicará à licitante as penalidades previstas no item 11 e na lei.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>);

7.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429 de 1992;

7.2.6. Para pessoa jurídica, poderá haver a substituição dos subitens 6.2.2 a 6.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.2.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

7.3. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos habilitatórios:

7.3.1. Habilitação jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1) No caso de sociedades comerciais ou sociedades por ações, entre os objetivos sociais deverá estar contemplada a execução de atividades da mesma natureza do objeto da presente licitação ou com ele compatível.

a.2) Caso a empresa esteja representada por procurador, para que possua validade neste processo licitatório, a procuração deverá ser enviada junto do ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Registro comercial, em caso de empresa individual.

d) Todos os documentos relativos à habilitação jurídica, que não tiverem sua validade expressamente indicada, deverão ter sido emitidos, no máximo, dentro dos 6 (seis) últimos meses anteriores à convocação.

Obs.: O objeto social da empresa deverá ser compatível com a parcela de maior relevância do objeto licitado.

7.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede da licitante;
- c)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo à sede da licitante;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212/91.
- e)** Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f)** Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede da licitante;
- g)** Certificado de Regularidade junto ao FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i)** Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, constante na Declaração Conjunta.

6.3.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a)** Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
- b)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- b.1)** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura;
- b.2)** No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subitem b limitar-se-ão ao último exercício.
- b.3)** Para empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima, o balanço deverá estar devidamente publicado e registrado na Junta Comercial ou órgão autorizado. Para as sociedades anônimas de capital fechado, será exigido apenas o registro;
- b.4)** O balanço apresentado na forma de escrituração contábil digital (ECD), instituída pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, substitui o exigido nos subitens acima;
- b.5)** O Balanço Patrimonial e o Balanço de Abertura deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contabilista;
- b.6)** A exigência contida no subitem **b** aplica-se inclusive às microempresas e empresas de pequeno porte optantes ou não pelo Simples Nacional.
- c)** Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);
- c.1)** As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são:

Índice de Liquidez Geral: $ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$

Onde:

ILG = Índice Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Índice de Solvência Geral: $ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$

Onde:

ISG = Índice Solvência Geral

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Índice de Liquidez Corrente: $ILC = \frac{AC}{PC}$

Onde:

ILC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

A LICITANTE DEVERÁ ATENDER AOS ÍNDICES EXIGIDOS, EM CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

d) Exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será feita mediante o exame do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social.

d.1) Para fins do disposto neste item, o limite de capital mínimo deverá considerar o valor da atual contratação somado o saldo de todos os contratos em vigor da licitante para com a Autarquia.

6.3.4. Declarações

a) Declaração Conjunta, conforme **Anexo 03**, contendo:

- Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso;
- Declaração de Não Parentesco;

- Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

6.3.5. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços de produção de figurinos para espetáculos, shows, eventos culturais ou artísticos, comprovando a confecção ou reforma de, no mínimo 150 (cento e cinquenta) figurinos.

a.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter os seguintes dados da empresa emitente: razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato e e-mail. Os dados exigidos são necessários para possibilitar a realização de eventuais diligências.

a.2) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter o endereço, o período e o nome do evento/serviço.

a.3) O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá(ão) ser alvo de diligência por parte do Pregoeiro a qualquer momento, junto à pessoa jurídica que o expediu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante apresentação de cópias dos contratos ou notas fiscais de prestação dos serviços.

7.4. A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.5. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.5.1. A licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito

de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que ela apresente alguma restrição;

7.5.2. À licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;

7.5.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

7.5.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.6.2, implicará decadência do direito à contratação, passando-se à convocação das licitantes remanescentes seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11.1, alínea “a”, deste Edital.

7.6. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.6.1. A ata da sessão pública será disponibilizada para acesso livre, no sistema eletrônico, imediatamente após o seu encerramento.

7.7. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

7.8. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 64):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos

existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9.3. Juntada de documentos que venham a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame, que não foram juntados com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, sendo que a juntada deverá ser solicitada e os documentos avaliados pelo Pregoeiro, quando o substituir (Acórdão TCU n.º 1.211/2021, Plenário).

7.10. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

7.10.1. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na ausência de apresentação de declarações já atestadas via sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, os documentos poderão ser aceitos em substituição aos solicitados no momento de apreciação da habilitação.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a

10 (dez) minutos;

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, via sistema, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. Somente serão aceitos recursos e contrarrazões enviados através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos entregues na sede da Gramadotur não serão considerados.

8.8. Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pela licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro.

8.9. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do Pregão.

8.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

9.1.1. As impugnações ou solicitações de esclarecimentos ao Edital devem ser apresentadas EXCLUSIVAMENTE no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em até **03 (três) dias úteis** antes da hora e data fixada para a abertura da sessão pública.

9.1.2. As impugnações/esclarecimentos serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial e no sistema, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, e vincularão os participantes e a Administração.

9.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

9.3. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, este será retificado ou cancelado, conforme o caso.

9.3.1. Caso seja retificado o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na Lei nº 14.133/2021, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

9.4. Não sendo formulados até este prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

9.5. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do Edital, a licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

10.1. Após a homologação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado que seja aceito pela Administração;

10.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Autarquia, se for o caso;

10.2. Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação ou não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pela licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

10.3. Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos do item 9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:

10.3.1. Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

10.3.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.4. A licitante vencedora é responsável por todas as obrigações e encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, bem como todas as despesas

necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, isentando integralmente a Gramadotur.

10.5. Caso a Autarquia seja acionada em decorrência das obrigações do item 9.6, a empresa que deu causa deverá ressarcir a Administração se, por ventura, vier a ser condenada ao pagamento em sentença condenatória.

10.6. A empresa deverá apresentar garantia no percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação nos termos dos artigos 96 a 102 da Lei n.º 14.133/2021.

10.7. O contrato a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência durante o período estabelecido no instrumento, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

10.8. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual é parte integrante do termo contratual formulado, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

10.8.1. A CONTRATADA deverá ter sempre uma comunicação ágil que possibilite um atendimento rápido à Autarquia, por meio da disponibilização de número de celular e *WhatsApp*.

10.9. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.9.1. Em se tratando de obras e serviços:

10.9.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

10.9.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado de recebimento que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.9.2. Em se tratando de compras:

10.9.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

10.9.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado de recebimento que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, arcando com os prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações decorrentes da presente aquisição, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.11. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

10.12. Em observância ao artigo 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021, é **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto do presente certame.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal, devidamente quitada e aprovada pelo fiscal do contrato, em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, conforme estabelecido na Minuta do Contrato, com vencimento todo dia 25, sendo a primeira em 25/09/2025 e a última em 25/02/2026.

11.2. O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no Edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizada a etapa do serviço a ser paga.

11.3. A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

11.3.1. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

11.3.2. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB nº

1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da referida Instrução Normativa, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

11.4. É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

11.5. As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no Edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio, em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento, para o setor competente para pagamento.

11.6. A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 04 (quatro) dias após esta data.

11.7. Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

11.8. O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

11.8.1. Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

11.8.2. Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

11.9. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário,

reiniciando-se os prazos previstos acima.

11.10. A despesa com a aquisição do serviço contratado, objeto do presente Edital, correrá pela seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

Ação: 2039

Reduzido: 902

Elemento: 33390390000000000000 - [OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA]

Subelemento: 33390392300000000000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ensejar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, abaixo especificadas, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, observados os procedimentos legais pertinentes:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. A aplicação da sanção 'multa', observará os seguintes parâmetros:

12.2.1. Para multa moratória

12.2.1.1. 0,5% por dia corrido sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o referido prazo, a critério da Administração, o atraso pode ensejar a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão do instrumento.

12.2.1.2. 5% sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

12.2.1.3. 0,2% a 20% por dia sobre o valor mensal do Contrato ou

instrumento equivalente, conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 1% por fato.
02	0,4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 2% por fato.
03	0,8% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 4% por fato.
04	1,6% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 8% por fato.
05	3,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 16% por fato.
06	4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 20% por fato.

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie e possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter funcionário, colaborador, prestador de serviço ou	03

	contratado sem a devida qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia	02
5	Executar os serviços com desídia, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao Grau 03 ou menor, no período de até 12 meses anteriores a ocorrência do fato	04
6	Cometer desídia grave na execução dos serviços, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao grau 04 ou maior, no período de 12 meses anteriores à ocorrência do fato.	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do fiscal ou gestor do contrato, por ocorrência	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades dos serviços, por funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado, por dia (corrido)	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Contrato, Notificação ou determinação, não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo fiscal ou gestor do contrato, por item e por ocorrência	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o (s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) na licitação.	01

12.2.1.4. 0,1% do valor do Contrato por dia corrido de atraso na apresentação da garantia, reforço ou prorrogação, bem como das apólices de seguro eventualmente necessárias, observado o máximo de 3%. O atraso superior a 30 dias corridos autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

12.2.1.5. Será aplicada a multa 10% sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA deixar de entregar o serviço no prazo estabelecido em contrato, ordem de início ou notificação,

12.2.2. A aplicação da multa compensatória não pode ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato ou do empenho, quando relacionado a contratação direta, e será aplicada por qualquer infração administrativa, prevista no art. 155, da Lei nº 14.133/21.

12.3. Antes da aplicação da multa, será facultada defesa no prazo de 15 dias, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/21.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da comunicação.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.7.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.7.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput dos parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8.2. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.8.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta, nos termos do art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021.

12.8.4. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

12.8.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.10. A personalidade jurídica da Licitante ou Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Licitante ou Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.11. A Autarquia deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme o art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

12.12. Os débitos da Licitante ou Contratada para com a Autarquia e, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Licitante ou Contratada possua com a Autarquia.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente aos ora fixados, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

13.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação endereço, telefone e e-mail.

13.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em cópia autenticada, por tabelião ou por servidor desta Autarquia,

ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias extraídas da internet dos documentos de habilitação serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

13.4.1. A autenticação de documentos realizada por servidor desta Autarquia para participação neste certame deverá ser realizada até um dia antes da abertura da sessão.

13.5. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da GRAMADOTUR, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

13.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, eis que a GRAMADOTUR poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, bem como anulá-la quando presente ilegalidade insanável, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

13.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada no prazo de recebimento.

13.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.9. Na eventualidade de reajuste contratual, aplicar-se-á o índice oficial de correção adotado pelo Município de Gramado, que para este exercício é o IPCA.

13.10. Sem prejuízo dos prazos já elencados, a partir da assinatura do contrato, será emitida “Ordem de Início” contendo o cronograma de execução do objeto, o qual servirá também para mensurar eventuais descumprimentos e aplicação das sanções prevista no Edital.

13.11. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.12. O presente Edital poderá ser acessado na internet, no *site* www.gramadotur.rs.gov.br, no *site* do Portal de Compras Públicas

(www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo 01 – Minuta do Contrato;
- Anexo 02 – Modelo de Proposta;
- Anexo 03 – Declaração Conjunta;
- Anexo 04 – Relatório de Pesquisa de Preços;
- Anexo 05 – Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo 06 – Termo de Referência;

Gramado/RS, 28 de julho de 2025.

ROSA HELENA PEREIRA VOLK
Presidente

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

ANEXO 01

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º xxx/2025

EMPENHO N.º xxx/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros n.º 4.111, Gramado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representada por sua **PRESIDENTE, Sra. ROSA HELENA PEREIRA VOLK**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sr. MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a)**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico n.º 024/2025**, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a serviço de confecção de figurinos novos, reformas, manutenção, lavagem, limpeza e transporte, para o espetáculo Grande Desfile de Natal, bem como a manutenção necessária e acompanhamento durante os 37 (trinta e sete) espetáculos integrante da programação do 40º Natal Luz de Gramado, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e em todos os seus anexos, em anexo ao Edital.

Parágrafo Único: É parte integrante deste termo contratual o Termo de Referência, e seus anexos, bem como todas as descrições e especificações nele contidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global

de R\$ ____ (reais), pela prestação do serviço objeto deste termo contratual, em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente quitada e aprovada pelo fiscal do contrato, conforme cronograma:

Nº da parcela	Valor	Vencimento
1	R\$	25/09/2025
2	R\$	25/10/2025
3	R\$	25/11/2025
4	R\$	25/12/2025
5	R\$	25/01/2026
6	R\$	25/02/2026

§1º. O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizada a etapa do serviço a ser paga.

§2º. É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

§3º. As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento, para o setor competente para pagamento.

§4º. A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 4 (quatro) dias após

esta data.

§5º. Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

§6º. O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
- II - Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

§7º. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

§8º. A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

§9º. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

§10º. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da referida Instrução Normativa, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA deverá apresentar garantia no percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação nos termos dos artigos 96 a 102 da Lei n.º 14.133/2021.

§1º. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou

substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

§2º. Somente a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações e encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e fiscais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, isentando integralmente a Gramadotur.

§3º. São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denúncia da lide à Autarquia.

§4º. A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade mencionada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA QUARTA – Os valores dos itens adjudicados só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações.

§1º. Eventuais solicitações deverão ser acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos materiais.

§2º. O índice de correção a ser aplicado em caso de eventual reajuste seguirá o mesmo praticado pelo Município de Gramado.

CLÁUSULA QUINTA – Das sanções administrativas:

§1º. O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ensejar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, abaixo especificadas, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, observados os procedimentos legais pertinentes:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§2º. A aplicação da sanção 'multa', observará os seguintes parâmetros:

I - Para multa moratória:

- a)** 0,5% por dia corrido sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o referido prazo, a critério da Administração, o atraso pode ensejar a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão do instrumento.
- b)** 5% sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- c)** 0,2% a 20% por dia sobre o valor mensal do Contrato ou instrumento equivalente, conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 1% por fato.
02	0,4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 2% por fato.
03	0,8% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 4% por fato.
04	1,6% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 8% por fato.
05	3,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 16% por fato.

06	4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 20% por fato.
----	--

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie e possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado sem a devida qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia	02
5	Executar os serviços com desídia, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao Grau 03 ou menor, no período de até 12 meses anteriores a ocorrência do fato	04
6	Cometer desídia grave na execução dos serviços, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao grau 04 ou maior, no período de 12 meses anteriores à ocorrência do fato.	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do	02

	fiscal ou gestor do contrato, por ocorrência	
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades dos serviços, por funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado, por dia (corrido)	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Contrato, Notificação ou determinação, não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notifica pelo fiscal ou gestor do contrato, por item e por ocorrência	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o (s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) na licitação.	01

d) 0,1% do valor do Contrato por dia corrido de atraso na apresentação da garantia, reforço ou prorrogação, bem como das apólices de seguro eventualmente necessárias, observado o máximo de 3%. O atraso superior a 30 dias corridos autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

e) Será aplicada a multa 10% sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA deixar de entregar o serviço no prazo estabelecido em contrato, ordem de início ou notificação,

II - A aplicação da multa compensatória não pode ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato ou do empenho, quando relacionado a contratação direta, e será aplicada por qualquer infração administrativa, prevista no art. 155, da Lei nº 14.133/21.

§3º. Antes da aplicação da multa, será facultada defesa no prazo de 15 dias, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/21.

§4º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será

cobrada judicialmente.

§5º. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da comunicação.

§6º. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

§7º. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para o Contratante;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§8º. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput dos parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

II - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

III - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta, nos termos do art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021.

IV - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

V - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

VI - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

VII - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

VIII - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IX - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

§9º. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

§10º. A personalidade jurídica da Licitante ou Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Licitante ou Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

§11º. A Autarquia deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme o art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

§12º. Os débitos da Licitante ou Contratada para com a Autarquia e, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Licitante ou Contratada possua com a Autarquia.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa com a execução do presente contrato está prevista na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

Ação: 2039

Reduzido: 902

Elemento: 33390390000000000000 - [OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA]

Subelemento: 33390392300000000000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2025/2026, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada à indenização de qualquer espécie, quando:

- I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para alegar o que entender de direito;
- II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- III - Ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021;
- IV - Decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – As sanções serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo Único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os responsáveis pela execução deste Contrato: pela contratante, serão designados por portaria desta Autarquia; pela contratada, o(a) Sr.

(a) _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 024/2025, à Lei n.º 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 1.239/2023 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por fim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e as cláusulas deste termo, as partes firmam o presente instrumento em formato físico ou eletrônico, conforme opção pactuada previamente e legalmente admitida em Direito, ratificando-se todos os termos por 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem, observado o disposto no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Gramado/RS, ____ de _____ de 2025.

ROSA HELENA PEREIRA VOLK

Presidente

Contratante

MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE

Diretor Administrativo e Financeiro

LTDA

Contratada

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Gramadotur

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado -RS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

_____ (nome da empresa), CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxxxxxx@xxxxxx.com.br, tendo examinado o presente Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no **valor global** de R\$...(…), conforme discriminado pelo somatório dos itens abaixo:

REFORMA FIGURINOS ANTIGOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reis Magos	UN	3	R\$	R\$
2	Senhores do Tempo	UN	3	R\$	R\$
3	Bailarinas Bola Luz	UN	8	R\$	R\$
4	Crianças com Presente	UN	4	R\$	R\$
5	Viajantes	UN	6	R\$	R\$
6	Duende Protagonista	UN	1	R\$	R\$
7	Meninas Flores	UN	9	R\$	R\$
8	Bailarinas Árvore	UN	8	R\$	R\$
9	Meninas Vila	UN	6	R\$	R\$
10	Duendes Trabalhadores Masculinos	UN	4	R\$	R\$
11	Carro SOS	UN	2	R\$	R\$
12	Músicos	UN	17	R\$	R\$
13	Meninos Luz	UN	6	R\$	R\$
14	Carrinho Músicos	UN	4	R\$	R\$
15	Meninas Fita	UN	8	R\$	R\$
16	Triciclo Luz Duendes Masculinos	UN	3	R\$	R\$
17	Gnomo Presente Masculinos	UN	6	R\$	R\$

	e Femininos				
18	Cavalinhos	UN	4	R\$	R\$
19	Bailarina Triciclo	UN	1	R\$	R\$
20	Confeiteiros Doce Masculinos e Femininos	UN	4	R\$	R\$
21	Ala Pirulito Masculinos e Femininos	UN	8	R\$	R\$
22	Confeiteiras Meninas	UN	12	R\$	R\$
23	Meninas Chocolate	UN	4	R\$	R\$
24	Meninas Gnomo	UN	4	R\$	R\$
25	Patinadoras da Neve	UN	12	R\$	R\$
26	Carteiros	UN	2	R\$	R\$
27	Carteiro Motorista	UN	1	R\$	R\$
28	Noelas	UN	8	R\$	R\$
AQUISIÇÃO DE CALÇADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Reis Magos	UN	3	R\$	R\$
30	Senhores do Tempo	UN	3	R\$	R\$
31	Pastores	UN	20	R\$	R\$
32	José	UN	1	R\$	R\$
33	Maria	UN	1	R\$	R\$
34	Anjo Presépio	UN	1	R\$	R\$
35	Bailarinas Bola Luz	UN	12	R\$	R\$
36	Crianças com Presente	UN	6	R\$	R\$
37	São Nicolau	UN	2	R\$	R\$
38	Viajantes	UN	6	R\$	R\$
39	Lâmparinas	UN	8	R\$	R\$
40	Maestro	UN	1	R\$	R\$
41	Duende Protagonista	UN	1	R\$	R\$
42	Meninas Flores	UN	9	R\$	R\$
43	Bailarinas Árvore	UN	8	R\$	R\$
44	Meninas Vila	UN	6	R\$	R\$
45	Decorador Pai	UN	1	R\$	R\$
46	Decoradora Filha	UN	1	R\$	R\$
47	Duendes Trabalhadores (Masc. e Fem.)	UN	8	R\$	R\$
48	Carro SOS	UN	2	R\$	R\$
49	Acrobatas	UN	5	R\$	R\$
50	Músicos	UN	17	R\$	R\$
51	Pedaladores Banda	UN	2	R\$	R\$
52	Carrinho Músicos	UN	4	R\$	R\$
53	Meninas Fita	UN	9	R\$	R\$
54	Crianças Balão	UN	8	R\$	R\$

55	Soldadinho Chumbo	UN	1	R\$	R\$
56	Bailarina	UN	1	R\$	R\$
57	Gnomo Presente	UN	6	R\$	R\$
58	Boneca Marionete	UN	2	R\$	R\$
59	Muppet Presente	UN	6	R\$	R\$
60	Cavalinhos	UN	4	R\$	R\$
61	Meninas Acrobatas	UN	12	R\$	R\$
62	Bailarina Triciclo	UN	2	R\$	R\$
63	Crianças Presente	UN	8	R\$	R\$
64	Casal Doce	UN	2	R\$	R\$
65	Cupcake	UN	8	R\$	R\$
66	Confeiteiros Brancos	UN	4	R\$	R\$
67	Confeiteiros Doces Masculinos e Femininos	UN	4	R\$	R\$
68	Puppet Bolacha	UN	8	R\$	R\$
69	Ala Pirulitos Masculinos e Femininos	UN	8	R\$	R\$
70	Mestre Confeiteiro	UN	8	R\$	R\$
71	Damas Doces	UN	6	R\$	R\$
72	Confeiteiras Meninas	UN	12	R\$	R\$
73	Meninas Chocolate	UN	4	R\$	R\$
74	Meninas Gnomo	UN	4	R\$	R\$
75	Princesas Neve	UN	8	R\$	R\$
76	Rainha da Neve	UN	1	R\$	R\$
77	Gnomos Da Neve Masculinos e Femininos	UN	5	R\$	R\$
78	Acrobatas Neve	UN	5	R\$	R\$
79	Noeletes	UN	8	R\$	R\$
80	Carteiros	UN	2	R\$	R\$
81	Meninas Árvore	UN	8	R\$	R\$
82	Noelas	UN	8	R\$	R\$
83	Soldados de Chumbo	UN	17	R\$	R\$
84	Empurradores	UN	30	R\$	R\$
85	Papai Noel	UN	1	R\$	R\$

AQUISIÇÃO DE MEIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE DE PARES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	Meia calça fio 80 na cor da pele do elenco contratado.	UN	24	R\$	R\$
87	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	12	R\$	R\$
88	Meia soquete branca	UN	6	R\$	R\$
89	Meia social de algodão	UN	2	R\$	R\$

	branca				
90	Meia social na cor bege	UN	2	R\$	R\$
91	Meia social de algodão vermelha	UN	2	R\$	R\$
92	Meia calça bege, fio 80	UN	6	R\$	R\$
93	Meia de algodão branca	UN	8	R\$	R\$
94	Meia social preta	UN	2	R\$	R\$
95	Meia calça fio 90	UN	9	R\$	R\$
96	Meia bege	UN	4	R\$	R\$
97	Meia calça bege, fio 80	UN	8	R\$	R\$
98	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	6	R\$	R\$
99	Meia de algodão branca, cano alto	UN	1	R\$	R\$
100	Meia infantil branca	UN	2	R\$	R\$
101	Meia calça branca, fio 80	UN	4	R\$	R\$
102	Meia calça branca, fio 80	UN	4	R\$	R\$
103	Meia cano alto branca	UN	5	R\$	R\$
104	Meia social, preta, de algodão	UN	17	R\$	R\$
105	Meia social de algodão preta	UN	2	R\$	R\$
106	Meia calça, fio 80, na cor branca	UN	3	R\$	R\$
107	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	4	R\$	R\$
108	Meia calça fio 80 na cor bege	UN	9	R\$	R\$
109	Meia soquete amarela	UN	1	R\$	R\$
110	Meia soquete vermelha	UN	1	R\$	R\$
111	Meia soquete azul claro	UN	1	R\$	R\$
112	Meia soquete verde	UN	1	R\$	R\$
113	Meia soquete amarela	UN	1	R\$	R\$
114	Meia soquete branca	UN	1	R\$	R\$
115	Meia verde	UN	4	R\$	R\$
116	Meia branca cano alto	UN	1	R\$	R\$
117	Meia calça branca fio 80	UN	2	R\$	R\$
118	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	3	R\$	R\$
119	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	3	R\$	R\$
120	Meia calça branca fio 80	UN	4	R\$	R\$
121	Meia branca cano alto	UN	6	R\$	R\$
122	Meia cano alto branca	UN	4	R\$	R\$
123	Meião vermelho infantil	UN	9	R\$	R\$
124	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	24	R\$	R\$

125	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	2	R\$	R\$
126	Meia vermelha	UN	2	R\$	R\$
127	Meia vermelha	UN	2	R\$	R\$
128	Meia calça branca fio 80	UN	2	R\$	R\$
129	Meia calça branca fio 80	UN	2	R\$	R\$
130	Meia calça fio 80 branca	UN	1	R\$	R\$
131	Meia marrom cano alto	UN	1	R\$	R\$
132	Meia azul claro	UN	4	R\$	R\$
133	Meia rosa claro cano alto	UN	8	R\$	R\$
134	Meia calça fio 90	UN	2	R\$	R\$
135	Meia calça fio 80 branca	UN	2	R\$	R\$
136	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	4	R\$	R\$
137	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	4	R\$	R\$
138	Meião preto cano alto	UN	8	R\$	R\$
139	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	5	R\$	R\$
140	Meia branca cano alto	UN	3	R\$	R\$
141	Meia branca cano alto	UN	8	R\$	R\$
142	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	6	R\$	R\$
143	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	12	R\$	R\$
144	Meia calça fio 80 na cor bege	UN	4	R\$	R\$
145	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	4	R\$	R\$
146	Meia branca	UN	4	R\$	R\$
147	Meia cano alto branco	UN	9	R\$	R\$
148	Meia calça fio 80 branca	UN	8	R\$	R\$
149	Meia calça branca, fio 80	UN	1	R\$	R\$
150	Meia branca cano alto	UN	5	R\$	R\$
151	Meia cano baixo branca	UN	5	R\$	R\$
152	Meia calça branca, fio 80	UN	24	R\$	R\$
153	Meia calça fio 80 branca	UN	16	R\$	R\$
154	Meia cano alto branca	UN	2	R\$	R\$
155	Meia calça branca fio 80	UN	8	R\$	R\$
156	Meia calça fio 80 branca	UN	8	R\$	R\$
157	Meia vermelha cano longo	UN	17	R\$	R\$
158	Meia branca cano alto	UN	30	R\$	R\$
159	Meia branca algodão cano alto	UN	2	R\$	R\$

CONFEÇÃO DE FIGURINOS NOVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
160	Patinadoras Prólogo	UN	12	R\$	R\$
161	Pastores	UN	20	R\$	R\$
162	José	UN	1	R\$	R\$
163	Maria	UN	1	R\$	R\$
164	Anjo Presépio	UN	1	R\$	R\$
165	Crianças com Presente	UN	2	R\$	R\$
166	São Nicolau	UN	2	R\$	R\$
167	Lâmparinas	UN	8	R\$	R\$
168	Maestro	UN	1	R\$	R\$
169	Noel Decoração	UN	4	R\$	R\$
170	Decorador Pai	UN	1	R\$	R\$
171	Decoradora Filha	UN	1	R\$	R\$
172	Ala Muppets diversos: Pinguim, Rena, Ursa, Boneco Neve, Pinhas e Gnomo	UN	14	R\$	R\$
173	Duendes Trabalhadores Femininos	UN	4	R\$	R\$
174	Acrobatas	UN	3	R\$	R\$
175	Pedaladores Banda	UN	2	R\$	R\$
176	Triciclo Piano	UN	2	R\$	R\$
177	Crianças Balão	UN	8	R\$	R\$
178	Noel Brinquedo	UN	4	R\$	R\$
179	Soldadinho Chumbo	UN	1	R\$	R\$
180	Bailarina	UN	9	R\$	R\$
181	Perna de Pau	UN	2	R\$	R\$
182	Boneca Marionete	UN	2	R\$	R\$
183	Muppet Presente	UN	6	R\$	R\$
184	Muppet Quebra Nozes	UN	9	R\$	R\$
185	Meninas Acrobatas	UN	12	R\$	R\$
186	Crianças Presente	UN	8	R\$	R\$
187	Noel Doce	UN	4	R\$	R\$
188	Casal Doce Masculino	UN	1	R\$	R\$
189	Casal Doce Feminino	UN	1	R\$	R\$
190	Cupcake	UN	8	R\$	R\$
191	Confeiteiros Brancos	UN	4	R\$	R\$
192	Puppet Bolacha	UN	8	R\$	R\$
193	Mestre Confeiteiro	UN	8	R\$	R\$
194	Damas Doces	UN	6	R\$	R\$
195	Noel Neve	UN	4	R\$	R\$
196	Urso Branco	UN	9	R\$	R\$
197	Princesas Neve	UN	8	R\$	R\$
198	Rainha da Neve	UN	1	R\$	R\$

199	Gnomos Da Neve Masculinos e Femininos	UN	5	R\$	R\$
200	Acrobatas Neve	UN	5	R\$	R\$
201	Boneco de Neve	UN	4	R\$	R\$
202	Noeletes	UN	8	R\$	R\$
203	Coralistas	UN	5	R\$	R\$
204	Beca Turistas	UN	20	R\$	R\$
205	Muppet Bola de Natal	UN	9	R\$	R\$
206	Meninas Árvore	UN	8	R\$	R\$
207	Soldados de Chumbo	UN	17	R\$	R\$
208	Soldado Capitão	UN	1	R\$	R\$
209	Empurradores	UN	8	R\$	R\$
210	Papai Noel	UN	1	R\$	R\$
211	Camiseta	UN	300	R\$	R\$

Constatada divergência entre o valor da soma da planilha da proposta apresentada e o valor global informado, será válido o menor valor.

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de abranger todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais) materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;
- b) concorda em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
- c) que está CIENTE DE TODAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que sua proposta comercial atende ao exigido.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso da empresa supracitada, observadas as condições do Edital.



____ (localidade) ____, em ____ de ____ de ____ .

_____(assinatura)

_____(nome por extenso)

_____(cargo)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

()	Cumpra os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei;
()	Cumpra o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso VI, art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, eis que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação; () Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
()	NENHUM de seus sócios, administradores, diretores e gerentes é cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau de servidor, dirigente ou conselheiro no âmbito da Gramadotur, inclusive de diretores artísticos contratados para o evento relacionado ao presente objeto, se houver;

()	Não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo;
()	Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
()	Cumprir plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta em epígrafe, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei n.º 14.133/2021, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.
()	Possui inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede da licitante, sob o nº: _____
()	Possui inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede da licitante, sob o nº: _____

Por ser expressão fiel da verdade, firma a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

Gramado/RS, __ de _____ de 2025.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)

(Razão Social da empresa licitante)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS nº 029/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO

3. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de figurinos para o Grande Desfile de Natal, incluindo itens novos, reformas, manutenção, lavagem, limpeza e transporte, bem como acompanhamento durante as 37 (trinta e sete) apresentações, integrantes da programação do 40º Natal Luz de Gramado, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e em todos os seus anexos.

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA

4.1. De 02 a 25 de julho de 2025.

5. METODOLOGIA APLICADA

☐ Média ☐ Mediana ☒ Menor Preço ☐ Outra:

6. FONTES DE PESQUISA

6.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Painel de Preços (<https://paineldepesos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>)

☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,



inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso

☒ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta

5.2. Utilizou-se a pesquisa direta com 3 fornecedores, tendo em vista que não há objeto que possa ser comparado de maneira justa em processos licitatórios de outros municípios do estado, além da ausência de referências nas demais fontes de pesquisa de preços. Além disso, não foi possível a atualização de valores do pregão de mesmo objeto realizado por esta Autarquia, em 2024, tendo em vista que se trata de um projeto/execução diferentes daquilo que fora previsto no ano anterior, com inclusão de novos figurinos com desenhos e propostas diferentes do ano anterior.

7. ANÁLISE DA PESQUISA

7.1. Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Valor de Referência de **R\$ 652.190,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa reais)** através da utilização do menor orçamento conforme apresentado na planilha em anexo a este relatório.

Gramado, 25 de julho de 2025.



Assinado eletronicamente

por:

MARINA MOSCHEN TISSOT

*** 515.530-**

29/07/2025 10:03:30

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marina Moschen Tissot

Chefe de Compras e Licitações - Gramadotur

Matrícula 184



PESQUISA DE PREÇOS				ORÇAMENTO 1 - LUX PRODUÇÕES LTDA		ORÇAMENTO 2 - GUIDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		ORÇAMENTO 3 - S & S EVENTOS LTDA - ME	
REFORMA FIGURINOS ANTIGOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reis Magos	UN	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 275,00	R\$ 825,00
2	Senhores do Tempo	UN	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
3	Bailarinas Bola Luz	UN	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 920,00	R\$ 7.360,00	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
4	Crianças com Presente	UN	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00
5	Viajantes	UN	6	R\$ 840,00	R\$ 5.040,00	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
6	Duende Protagonista	UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
7	Meninas Flores	UN	9	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00	R\$ 980,00	R\$ 8.820,00	R\$ 110,00	R\$ 990,00
8	Bailarinas Árvore	UN	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
9	Meninas Vila	UN	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
10	Duendes Trabalhadores Masculinos	UN	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
11	Carro SOS	UN	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
12	Músicos	UN	17	R\$ 1.400,00	R\$ 23.800,00	R\$ 900,00	R\$ 15.300,00	R\$ 175,00	R\$ 2.975,00
13	Meninos Luz	UN	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
14	Carrinho Músicos	UN	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00
15	Meninas Fita	UN	8	R\$ 1.375,00	R\$ 11.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
16	Triciclo Luz Duendes Masculinos	UN	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00
17	Gnomo Presente Masculinos e Femininos	UN	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
18	Cavalinhos	UN	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00
19	Bailarina Triciclo	UN	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
20	Confeiteiros Doce Masculinos e Femininos	UN	4	R\$ 1.625,00	R\$ 6.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
21	Ala Pirulito Masculinos e Femininos	UN	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00
22	Confeiteiras Meninas	UN	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
23	Meninas Chocolate	UN	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00	R\$ 935,00	R\$ 3.740,00
24	Meninas Gnomo	UN	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00	R\$ 165,00	R\$ 660,00
25	Patinaadoras da Neve	UN	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
26	Carteiros	UN	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00	R\$ 165,00	R\$ 330,00
27	Carteiro Motorista	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 245,00	R\$ 245,00
28	Noelas	UN	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
TOTAL:					R\$ 221.240,00		R\$ 199.020,00		R\$ 67.180,00
AQUISIÇÃO DE CALÇADOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Reis Magos	UN	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 220,00	R\$ 660,00
30	Senhores do Tempo	UN	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 265,00	R\$ 795,00
31	Pastores	UN	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
32	José	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
33	Maria	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
34	Anjo Presépio	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
35	Bailarinas Bola Luz	UN	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
36	Crianças com Presente	UN	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
37	São Nicolau	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
38	Viajantes	UN	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
39	Lâmparinas	UN	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
40	Maestro	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 265,00	R\$ 265,00
41	Duende Protagonista	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 265,00	R\$ 265,00
42	Meninas Flores	UN	9	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
43	Bailarinas Árvore	UN	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
44	Meninas Vila	UN	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
45	Decorador Pai	UN	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00
46	Decoradora Filha	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
47	Duendes Trabalhadores (Masc. e Fem.)	UN	8	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00
48	Carro SOS	UN	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
49	Acrobatas	UN	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
50	Músicos	UN	17	R\$ 300,00	R\$ 5.100,00	R\$ 300,00	R\$ 5.100,00	R\$ 220,00	R\$ 3.740,00
51	Pedaladores Banda	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
52	Carrinho Músicos	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00
53	Meninas Fita	UN	9	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
54	Crianças Balão	UN	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
55	Soldadinho Chumbo	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
56	Bailarina	UN	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00
57	Gnomo Presente	UN	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
58	Boneca Marionete	UN	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00	R\$ 210,00	R\$ 420,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
59	Muppet Presente	UN	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
60	Cavalinhos	UN	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00
61	Meninas Acrobatatas	UN	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
62	Bailarina Triciclo	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 330,00	R\$ 660,00
63	Crianças Presente	UN	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
64	Casal Doce	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
65	Cupcake	UN	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
66	Confeiteiros Brancos	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00
67	Confeiteiros Doces Masculinos e Femininos	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	R\$ 175,00	R\$ 700,00
68	Puppet Bolacha	UN	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
69	Ala Pirulitos Masculinos e Femininos	UN	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
70	Mestre Confeiteiro	UN	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
71	Damas Doces	UN	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
72	Confeiteiras Meninas	UN	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
73	Meninas Chocolate	UN	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00	R\$ 210,00	R\$ 840,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00
74	Meninas Gnomo	UN	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00	R\$ 210,00	R\$ 840,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00
75	Princesas Neve	UN	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
76	Rainha da Neve	UN	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
77	Gnomos Da Neve Masculinos e Femininos	UN	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
78	Acrobatas Neve	UN	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
79	Noeletes	UN	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
80	Carteiros	UN	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
81	Meninas Árvore	UN	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
82	Noelas	UN	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
83	Soldados de Chumbo	UN	17	R\$ 700,00	R\$ 11.900,00	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00	R\$ 220,00	R\$ 3.740,00
84	Empurradores	UN	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
85	Papai Noel	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
TOTAL					R\$ 102.680,00		R\$ 91.100,00		R\$ 89.415,00
AQUISIÇÃO DE MEIAS									



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE PARES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	Meia calça fio 80 na cor da pele do elenco contratado.	UN	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00	R\$ 40,00	R\$ 960,00
87	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
88	Meia soquete branca	UN	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00
89	Meia social de algodão branca	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
90	Meia social na cor bege	UN	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
91	Meia social de algodão vermelha	UN	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
92	Meia calça bege, fio 80	UN	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00	R\$ 45,00	R\$ 270,00
93	Meia de algodão branca	UN	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00	R\$ 10,00	R\$ 80,00	R\$ 25,00	R\$ 200,00
94	Meia social preta	UN	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
95	Meia calça fio 90	UN	9	R\$ 70,00	R\$ 630,00	R\$ 60,00	R\$ 540,00	R\$ 45,00	R\$ 405,00
96	Meia bege	UN	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00
97	Meia calça bege, fio 80	UN	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00	R\$ 45,00	R\$ 360,00
98	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00	R\$ 45,00	R\$ 270,00
99	Meia de algodão branca, cano alto	UN	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
100	Meia infantil branca	UN	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
101	Meia calça branca, fio 80	UN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
102	Meia calça branca, fio 80	UN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
103	Meia cano alto branca	UN	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
104	Meia social, preta, de algodão	UN	17	R\$ 15,00	R\$ 255,00	R\$ 12,00	R\$ 204,00	R\$ 25,00	R\$ 425,00
105	Meia social de algodão preta	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
106	Meia calça, fio 80, na cor branca	UN	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 45,00	R\$ 135,00
107	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
108	Meia calça fio 80 na cor bege	UN	9	R\$ 70,00	R\$ 630,00	R\$ 60,00	R\$ 540,00	R\$ 45,00	R\$ 405,00
109	Meia soquete amarela	UN	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
110	Meia soquete vermelha	UN	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
111	Meia soquete azul claro	UN	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
112	Meia soquete verde	UN	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
113	Meia soquete amarela	UN	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
114	Meia soquete branca	UN	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
115	Meia verde	UN	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
116	Meia branca cano alto	UN	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
117	Meia calça branca fio 80	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
118	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 45,00	R\$ 135,00
119	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 45,00	R\$ 135,00
120	Meia calça branca fio 80	UN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
121	Meia branca cano alto	UN	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00	R\$ 30,00	R\$ 180,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00
122	Meia cano alto branca	UN	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
123	Meião vermelho infantil	UN	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00	R\$ 30,00	R\$ 270,00	R\$ 50,00	R\$ 450,00
124	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
125	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
126	Meia vermelha	UN	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
127	Meia vermelha	UN	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
128	Meia calça branca fio 80	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
129	Meia calça branca fio 80	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
130	Meia calça fio 80 branca	UN	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
131	Meia marrom cano alto	UN	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
132	Meia azul claro	UN	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
133	Meia rosa claro cano alto	UN	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00	R\$ 40,00	R\$ 320,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00
134	Meia calça fio 90	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
135	Meia calça fio 80 branca	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
136	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
137	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
138	Meião preto cano alto	UN	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00	R\$ 30,00	R\$ 240,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00
139	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 45,00	R\$ 225,00
140	Meia branca cano alto	UN	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
141	Meia branca cano alto	UN	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00	R\$ 30,00	R\$ 240,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00
142	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00	R\$ 45,00	R\$ 270,00
143	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 45,00	R\$ 540,00
144	Meia calça fio 80 na cor bege	UN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
145	Meia calça fio 80 na cor branca	UN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
146	Meia branca	UN	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
147	Meia cano alto branco	UN	9	R\$ 28,00	R\$ 252,00	R\$ 30,00	R\$ 270,00	R\$ 50,00	R\$ 450,00
148	Meia calça fio 80 branca	UN	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00	R\$ 45,00	R\$ 360,00
149	Meia calça branca, fio 80	UN	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
150	Meia branca cano alto	UN	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00
151	Meia cano baixo branca	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
152	Meia calça branca, fio 80	UN	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
153	Meia calça fio 80 branca	UN	16	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00	R\$ 60,00	R\$ 960,00	R\$ 45,00	R\$ 720,00
154	Meia cano alto branca	UN	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
155	Meia calça branca fio 80	UN	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00	R\$ 45,00	R\$ 360,00
156	Meia calça fio 80 branca	UN	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00	R\$ 45,00	R\$ 360,00
157	Meia vermelha cano longo	UN	17	R\$ 40,00	R\$ 680,00	R\$ 40,00	R\$ 680,00	R\$ 50,00	R\$ 850,00
158	Meia branca cano alto	UN	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
159	Meia branca algodão cano alto	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 21.648,00		R\$ 19.166,00		R\$ 18.905,00
CONFEÇÃO DE FIGURINOS NOVOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
160	Patinadoras Prólogo	UN	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00	R\$ 2.380,00	R\$ 28.560,00	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
161	Pastores	UN	20	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
162	José	UN	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
163	Maria	UN	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
164	Anjo Presépio	UN	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
165	Crianças com Presente	UN	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.320,00	R\$ 4.640,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
166	São Nicolau	UN	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
167	Lâmparinas	UN	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 30.400,00	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
168	Maestro	UN	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
169	Noel Decoração	UN	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
170	Decorador Pai	UN	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
171	Decoradora Filha	UN	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
172	Ala Muppets divertos	UN			R\$ -		R\$ -		R\$ -



173	Pinguim, Rena, Ursa, Boneco Neve, Pinhas e Gnomo	UN	14	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00	R\$ 450,00	R\$ 6.300,00
174	Duendes Trabalhadores Femininos	UN	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
175	Acrobatas	UN	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00	R\$ 2.350,00	R\$ 7.050,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
176	Pedaladores Banda	UN	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
177	Triciclo Plano	UN	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
178	Crianças Balão	UN	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 19.200,00	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
179	Noel Brinquedo	UN	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
180	Soldadinho Chumbo	UN	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
181	Bailarina	UN	9	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 8.800,00	R\$ 79.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 21.600,00
182	Perna de Pau	UN	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
183	Boneca Marionete	UN	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.750,00	R\$ 9.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
184	Muppet Presente	UN	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
185	Muppet Quebra Nozes	UN	9	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 440,00	R\$ 3.960,00	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00
186	Meninas Acrobatatas	UN	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
187	Crianças Presente	UN	8	R\$ 2.750,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
188	Noel Doce	UN	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
189	Casal Doce Masculino	UN	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
190	Casal Doce Feminino	UN	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
191	Cupcake	UN	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
192	Confeiteiros Brancos	UN	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
193	Puppet Bolacha	UN	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
194	Mestre Confeiteiro	UN	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
195	Damas Doces	UN	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 4.700,00	R\$ 28.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
196	Noel Neve	UN	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
197	Urso Branco	UN	9	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00
198	Princesas Neve	UN	8	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
199	Rainha da Neve	UN	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
200	Gnomos Da Neve Masculinos e Femininos	UN	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
201	Acrobatas Neve	UN	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
202	Boneco de Neve	UN	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.120,00	R\$ 4.480,00	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
203	Noeletes	UN	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
204	Coralistas	UN	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
205	Beca Turistas	UN	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
206	Muppet Bola de Natal	UN	9	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00
207	Meninas Árvore	UN	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.880,00	R\$ 15.040,00	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
208	Soldados de Chumbo	UN	17	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 450,00	R\$ 7.650,00	R\$ 950,00	R\$ 16.150,00
209	Soldado Capitão	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
210	Empurradores	UN	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
211	Papai Noel	UN	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
212	Camiseta	UN	300	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
TOTAL:					R\$ 735.900,00		R\$ 662.280,00		R\$ 476.690,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 1.081.468,00		R\$ 971.566,00		R\$ 652.190,00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de figurinos para o Grande Desfile de Natal, incluindo itens novos, reformas, manutenção, lavagem, limpeza e transporte, bem como acompanhamento durante as 37 (trinta e sete) apresentações, integrantes da programação do 40º Natal Luz de Gramado..

2 – DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Gestor do Contrato: Tatiana ferreira , Diretora de Eventos – Matrícula 174.

Fiscal do Contrato: Ana Patricia Alves Poetini, Assessora de Eventos – Matrícula 182.

Fiscal substituto: Tiago Schmitt – Assistente de Eventos Matrícula 175.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Descrição da demanda: A empresa contratada será responsável por toda a execução dos serviços relativos aos figurinos do espetáculo, incluindo: Confecção de figurinos novos; Reformas e ajustes; Manutenção necessária e acompanhamento durante os 37 (trinta e sete) espetáculos, Lavagens periódicas e lavagem final; Manutenção e conservação dos figurinos; Provas de elenco; Compras de insumos, aviamentos, calçados, meias e materiais necessários para a execução do serviço; Transporte dos figurinos entre o Expogramado e os camarins do evento; Armazenamento, controle, inventário e devolução final à contratante.

Justificativa: A Gramadotur – Autarquia Municipal de Turismo e Cultura – é responsável pela realização do Natal Luz, evento que em 2025 celebra sua 40ª edição. O *Grande Desfile de Natal* é um dos principais espetáculos e demanda produção artística e logística qualificada. A contratação justifica-se pela necessidade de confeccionar figurinos novos, assim como realizar a reforma e manutenção, lavagens regulares, garantindo a qualidade artística, técnica e



visual da apresentação. A complexidade da operação exige empresa com experiência comprovada e capacidade de atender a todas as fases da produção: pré-produção, produção e pós-produção.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Licenciamento de certificações: A empresa contratada deverá apresentar todas as certificações, alvarás, laudos e licenciamentos exigidos por lei para a execução dos serviços descritos, abrangendo confecção, reforma, lavagem, transporte, acondicionamento e manutenção de figurinos, garantindo conformidade com as regulamentações locais e nacionais e internacionais.

4.2. Necessidades: A contratada deverá manter canal direto de comunicação, com disponibilidade 24h para atendimento emergencial, via aplicativos como WhatsApp, telefone ou outro meio eficiente, garantindo resposta ágil a imprevistos e adequações urgentes.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os valores de referência e o levantamento de Mercado serão apresentados através de Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao Edital.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação se dará por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e visa garantir a execução integral das atividades relacionadas à confecção, manutenção e acompanhamento dos figurinos, conforme definido no Termo de Referência e Memorial Descritivo. A empresa contratada deverá executar: Pré-produção (planejamento, cronograma, provas, medidas); Confecção, reforma, manutenção e lavagem de figurinos; Acondicionamento, transporte, controle e devolução dos figurinos; Acompanhamento técnico durante ensaios e espetáculos; Apoio operacional nos camarins e na logística do espetáculo; Elaboração de inventário com fotos, relatórios e comprovantes.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:



Conforme especificado no Memorial Descritivo e Anexos, incluindo a produção e reformas de aproximadamente de aproximadamente 928 figurinos completos, além de acessórios, calçados, meias, aviamentos e demais insumos necessários para as 37 apresentações.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa de orçamento para a contratação de Empresa produtora de eventos, espetáculos e manutenção em anexo ao Termo de Referência e Memorial Descritivo.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de contratações correlatas.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir as demandas por estes objetivos. A contratação visa atender de forma plena e eficiente às necessidades descritas, garantindo: Qualidade estética e técnica dos figurinos; Cumprimento de prazos; Operação contínua durante os espetáculos; Redução de riscos logísticos; Otimização de recursos e tempo das equipes envolvidas; A padronização visual e artística exigida para um evento de grande porte como o Natal Luz.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos. Recomenda-se, contudo, que a empresa adote práticas sustentáveis, como: Reaproveitamento de materiais; Uso de tecidos e insumos de menor impacto ambiental; Destinação correta de resíduos; Utilização de lavanderias que cumpram normas ambientais.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a complexidade, especificidade e dimensão do espetáculo, é viável e necessária a contratação de empresa especializada por meio de licitação Pregão Eletrônico, conforme disposto no Termo de Referência e no Memorial





Descritivo, com vistas à execução dos serviços de confecção, reforma, manutenção, transporte e devolução dos figurinos do espetáculo Grande Desfile de Natal – “Uma História Encantada”, 40ª edição do Natal Luz de Gramado.



Assinado eletronicamente

por:

GUILHERME PEREIRA SEVERO

***.079.250-**

29/07/2025 09:46:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Guilherme Pereira Severo

Assessor de Evento

Matrícula 181

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/07/2025 09:46 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p9088456cf282>.



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de figurinos para o Grande Desfile de Natal, incluindo itens novos, reformas, manutenção, lavagem, limpeza e transporte, bem como acompanhamento durante as 37 (trinta e sete) apresentações, integrantes da programação do 40º Natal Luz de Gramado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Gramadotur – Autarquia Municipal de Turismo e Cultura – é responsável pela realização do Natal Luz, evento que em 2025 celebra sua 40ª edição. O *Grande Desfile de Natal* é um dos principais espetáculos e demanda produção artística e logística qualificada. A contratação justifica-se pela necessidade de confeccionar figurinos novos, assim como realizar a reforma e manutenção, lavagens regulares, garantindo a qualidade artística, técnica e visual da apresentação.

2.2. SOBRE A EXECUTANTE: A empresa contratada deve apresentar comprovada experiência na execução dos serviços propostos, que atendam a alta demanda de confecção de novos figurinos, assim como as reformas, garantindo mão de obra e equipe técnica capacitada, na quantidade necessária para execução do objeto dentro do prazo estipulado. Compra e fornecimento de todos os insumos, tecidos, materiais, compra de sapatos e meias, cumprimento de cronograma e prestação de contas detalhada das compras realizadas, através de preenchimento de planilha com detalhes de insumos e quantidades, com apresentação de NF de compra.

2.3. JUSTIFICATIVA DE VALOR: Os valores da contratação tomarão como base preços praticados em edições anteriores do evento, devidamente atualizados, e levantamento de mercado.



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por licitação, modalidade pregão eletrônico, conforme os princípios da Lei nº 14.133/21.

4. ASPECTOS CONTRATUAIS

4.1 A contratada será responsável por toda a produção e execução dos serviços de confecção, reforma e manutenção dos figurinos, incluindo provas, lavagens, ajustes, bem como a manutenção necessária e acompanhamento durante os 37 (trinta e sete) espetáculos, o transporte do Expogramado até o camarim do desfile e vice-versa, armazenagem, inventário e devolução;

4.2 Deve garantir mão de obra, materiais, EPIs, organização e cumprimento das normas de segurança e qualidade, conforme descrito neste termo.

4.3 Criar cronograma de compras, produção de execução figurinos novos, reformas e entregas por alas, conforme planejamento e aprovação da Gramadotur, direção artística e fiscal do contrato

4.4 Disponibilizar equipe qualificada e em número suficiente para atender a todas as demandas do projeto de acordo com o memorial descritivo e informações desta TR;

4.5 Deve garantir a compra de insumos, aviamentos, materiais, acessórios, tecidos, calçados, meias e todos os insumos necessários à confecção e manutenção dos figurinos de acordo com o memorial descritivo do Anexo1.

4.6 Preencher e manter atualizada uma planilha detalhada contendo os dados das compras de todos os itens (materiais, calçados, acessórios, meias, insumos.), a qual deverá ser apresentada ao fiscal do contrato.

4.7 Comprovar documentalmente todas as compras e aquisições realizadas para fins de prestação de contas e verificação de cumprimento contratual;

4.8 Manter local adequado e próprio para a confecção, reforma e organização dos figurinos, não sendo permitido utilizar, máquinas ou equipamentos da contratante;

4.9 Apresentar contratos de trabalho das equipes e organizar a grade de escalas e horários.

4.10 Todas as entregas de insumos e encomendas no Expogramado deverão ser em horário e locais determinados pela contratante.



- 4.11 Manter local adequado e próprio para produção.
- 4.12 A Contratada tem a responsabilidade sobre encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos da equipe.
- 4.13 A Contratada deverá realizar a substituição de profissionais inadequados no prazo máximo de 24 horas após notificação da Contratante.
- 4.14 Manter sigilo sobre informações da contratante.
- 4.15 Responsabilidade pela qualidade da entrega final e zelo pelo patrimônio público
- 4.16 Cumprir todos os prazos e exigências descritas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.

5. SOLICITANTE

Setor de eventos da Gramadotur.

6. SANÇÕES

Conforme legislação vigente (Lei nº 14.133/21) e condições contratuais previstas pela Gramadotur.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão será feita por servidor designado do setor de eventos. Fiscal nomeado por portaria acompanhará e validará a execução.

8. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 Os serviços ora contratados poderão ser executados no local designado na sede da Gramadotur ou em quaisquer lugares onde venham a ser realizados.
- 8.2 Os locais de produção externos deverão ser informados a Contratante, assim como o responsável da demanda, com a devida comprovação de vínculo para a prestação de serviço.
- 8.3 A prestação dos serviços será acompanhada pelo fiscal do contrato, pelo figurinista responsável da criação de figurino, da produção artística e produção executiva.
- 8.4 As confecções e reformas de figurinos, deverão incluir:



- 8.5 Fornecimento de materiais (tecidos, aviamentos, calçados, meias, adereços);
- 8.6 Contratação de costureiras, arte-finalistas, equipe de prova e manutenção;
- 8.7 Lavagens: 04 lavagens por figurino + 01 no final + extras conforme descrito;
- 8.8 Execução para 02 ensaios gerais e 37 apresentações;
- 8.9 Transporte e entrega dos figurinos no local do Camarim, e após os 37 espetáculos, devolução no Expogramado.
- 8.10 Inventário final com relatório e fotografias, entrega até 16 de janeiro de 2026, com lavagem, manutenção final e conferência pela direção artística e fiscal do contrato.
- 8.11 Armazenamento adequado com cabides individuais para cada figurino e embalagens plásticas transparentes, padronizadas, também conhecidas como sacos plásticos para lavanderia, para acondicionar os figurinos e protegê-los contra poeira, umidade e sujeira.
- 8.12 Figurinos só serão considerados finalizados após aprovação do fiscal e figurinista;
- 8.13 Tamanhos devem atender o elenco (entre 1,30m e 1,90m);
- 8.14 Calçados com reposição quando necessário;
- 8.15 Meias extras previstas conforme demanda;
- 8.16 Os figurinos deverão ser cuidadosamente lavados, considerando tecido, produtos.
- 8.17 A lavagem de figurino não poderá acontecer nas dependências do Expogramado.
- 8.18 Todo e qualquer figurino somente será considerado finalizado após aprovação final do fiscalizador do contrato e do figurinista designado pela equipe artística do evento;
- 8.19 Os figurinos que necessitarem meia calça terão previsão de troca de 4 (quatro) unidades durante o evento;
- 8.20 Todos os figurinos que forem contornados por gregas, galões e passamanarias, deverão ter seus acabamentos deverão ser costurados e não colados, conforme determinado pela Gramadotur e Direção do Evento.
- 8.21 A Lavagem dos figurinos, transporte e entrega dos mesmos no local do espetáculo são de responsabilidade da Contratada.
- 8.22 Serão realizados no mínimo 2 (dois) ensaios gerais com os respectivos figurinos para o espetáculo alvo desta TR, os quais deverão ser acompanhados pela Contratada;
- 8.23 A Contratada estará sob supervisão da Gramadotur, acompanhada da Direção Artística do espetáculo, fiscal do contrato, devendo a ela se reportar para parecer de



aprovação, realizando as adequações necessárias solicitadas, sem quaisquer ônus adicionais;

8.24 A Gramadotur é a titular dos Direitos Autorais de todo trabalho realizado, que fica inserido no patrimônio cultural do evento, nada podendo exigir a contratada além do ajustado, onde as inovações feitas no espetáculo a tornam obra derivada, onde não constitui criação intelectual nova e sim transformação da obra original, com base na Lei Federal n. 9.610/98, Constituição Estadual, art. 7, XI e Lei Orgânica do Município, art. 101 e ss.

8.25 TABELA DE REFERÊNCIA
Item único: confecção, aquisição reforma e manutenção de figurinos conforme detalhamento do Anexo 1.

8.26 Sem prejuízo dos prazos já elencados, a partir da assinatura do contrato, será emitida “Ordem de Início” contendo o cronograma de execução do objeto, o qual servirá também para mensurar eventuais descumprimentos e aplicação das sanções previstas no Edital.

9. PAGAMENTO:

A data de pagamento será de acordo com as definições da diretoria financeira da Gramadotur, desde que devidamente liquidadas pelo servidor fiscal do contrato em até 4 (quatro) dias úteis de antecedência. As despesas referentes a essa contratação também poderão ser pagas por rubricas de projetos culturais, de acordo com a disponibilidade de recursos, havendo, nestes casos, a possibilidade de readequação das datas de pagamento.

10. OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1 Disponibilizar à contratada o acesso e o acervo necessário à execução dos serviços contratados;

10.1.2 Fornecer todas as informações técnicas pertinentes, inclusive dados do elenco, para o adequado desenvolvimento das atividades;

10.1.3 Acompanhar, fiscalizar e aprovar as etapas de execução dos serviços, conforme cronograma e condições estabelecidas no contrato;



- 10.1.4 Prestar à contratada todos os esclarecimentos e informações adicionais que se façam necessários ao pleno desempenho das obrigações assumidas;
- 10.1.5 Garantir à contratado livre acesso aos locais previamente definidos para a realização dos serviços, nos períodos estabelecidos;
- 10.1.6. Informar com antecedência os dias, horários e locais autorizados para carga e descarga de materiais e figurinos;
- 10.1.7 Disponibilizar espaço físico no Expogramado, previamente vistoriado, para a realização dos serviços quando aplicável;
- 10.1.8. Realizar vistoria técnica de entrega e recebimento do local designado para a execução dos serviços no Expogramado, registrando eventuais inconformidades.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.2.1 Executar todos os serviços conforme escopo;
- 10.2.2 Fornecer materiais e mão de obra necessária;
- 10.2.3 Coletar medidas do elenco em datas acordadas;
- 10.2.4 Cumprir cronograma de ensaios, provas e apresentações;
- 10.2.5 Prestar contas detalhadas das aquisições realizadas;
- 10.2.6 Responsabilizar-se pelas obrigações sociais de proteção aos profissionais por ela contratados, bem como todas as obrigações da execução contratual, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes desta TR.
- 10.2.7 Manter um ambiente de ordem e respeito nos locais, promovendo o bem-estar geral e as relações de cordialidade entre todos os envolvidos nesta produção, repudiando atos de agressão física e moral e se necessário afastando os elementos que os provocaram.
- 10.2.8 A contratada é responsável por entregar um cronograma de provas que deverá ser aprovada pela Direção de artística, e executar no mínimo 03 (três) provas presenciais de figurino, na sua totalidade.
- 10.2.9 Contratada deverá realizar acompanhamento dos ensaios gerais ,nas saídas e chegadas dos espetáculos com no mínimo 3 (três) pessoas por sessão, , no Grande Desfile de Natal – Uma História Encantada” , e deverá realizar a manutenção dos figurinos, quando



necessário atendendo todas as solicitações da produção executiva e artística, a fim de garantir o bom funcionamento e manutenção dos serviços nos meses de outubro, novembro, dezembro e janeiro, em 37 (trinta e sete) espetáculos do Grande Desfile de Natal realizados neste período.

10.2.10 Executar o cronograma de produção e entregas por alas, conforme plano previamente aprovado pela Direção Artística e pela Fiscalização da contratante;

10.2.11 Cumprir rigorosamente os prazos, etapas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis.

10.2.12 Assumir total responsabilidade sobre a entrega final, conforme padrões exigidos.

11. DOS VALORES

Conforme pesquisa de preços anexa ao Termo de Referência.

12. DA VIGÊNCIA

O contrato terá início a partir da data de sua assinatura ou na data nele indicada, ainda que anterior ou posterior à publicação do extrato de que trata a lei nº 14.133/21, encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos serviços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

13. FORO

Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Alterações no projeto somente com aprovação formal;

14.2 A contratada estará sob supervisão direta da Gramadotur, figurinista e direção artística e fiscal do contrato.

14.3 Situações emergenciais deverão ser imediatamente comunicadas ao fiscal e direção da Gramadotur e Direção Artística.





Guilherme Pereira Severo

Assessora de Eventos

Matricula 181



Assinado eletronicamente

por:

GUILHERME PEREIRA SEVERO

*** 079.250-**

29/07/2025 09:45:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/07/2025 09:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pfc64c867288ba>.



Memorial descritivo Grande Desfile de Natal 2025

1. Srs do Tempo: 03 unidades diferentes

02 constam no memorial e 01 será escolhido do acervo



Acervo:

Consta em acervo 01 casaco necessitando de manutenção, troca de itens velhos ou desgastados por novos e ajustes no corpo do elenco contratado.



Confecção:

Malha:

Confeccionar 01 malha de corpo inteiro estampada com relógios conforme exemplo abaixo.

O fundo da estampa deve ser em vermelho desbotado com os relógios em ouro velho, bronze.

A criação da estampa fica sob responsabilidade da empresa licitada que irá confeccionar os figurinos.

A estampa deve ser previamente aprovada pelo figurinista antes da execução.



Calça:

Nas partes com arabescos, deve-se utilizar jacquar verde, e nas partes lisas utilizar veludo sem elastano.

As partes de dourados, deve-se utilizar jacquar dourado acetinado.

Na emenda de todas as partes, deve-se adornar com galão dourado de 1 cm de largura.

Toda a calça deve ser forrada com cetim encorpado.

(a cabeça fica sob responsabilidade da equipe de cenografia).

Aquisição:

- 01 par de sapato, no tamanho do elenco contratado, conforme modelo abaixo.



O sapato deve ser na cor bronze, cobre ou ouro velho.



Acervo:

Consta em acervo cabeça, casaco e calça.

A cabeça fica sob responsabilidade da equipe de cenografia.

Confecção:

Confeccionar 01 malha de corpo inteiro com fundo verde escuro e preenchida com engrenagens de relógios de diversos tamanhos e modelos, ponteiros e números romanos.

A criação da estampa fica sob responsabilidade da empresa licitada responsável pela confecção dos figurinos.

A estampa deve ser previamente aprovada pelo figurinista antes da execução.

Segue abaixo referência da estampa.



Aquisição:

Aquisição de 01 par de sapato, no tamanho do elenco contratado, conforme modelo abaixo:



O sapato deve ser na cor bronze, cobre ou ouro velho.

Acervo (escolha posterior):

Consta em acervo o casaco e calça.

A cabeça fica sob responsabilidade da equipe de cenografia.

Confecção:

Confeccionar 01 malha de corpo inteiro com fundo em verde e preenchida com engrenagens de relógios de diversos tamanhos e modelos, ponteiros e números romanos.

A criação da estampa fica sob responsabilidade da empresa licitada responsável pela confecção dos figurinos.

A estampa deve ser previamente aprovada pelo figurinista antes da execução.

Aquisição:

Aquisição de 01 par de sapato, no tamanho do elenco contratado, conforme modelo abaixo:



O sapato deve ser na cor bronze, cobre ou ouro velho.

2. Patinadoras Prólogo: 12 unidades



Fazer figurinos novos.

Blusa:

Deve ser fixado em numa parte inferior de body fechando com colchetes na virilha.

O corpo deve ser forrado com sintético branco com elastano.

Fecha nas costas com zíper branco.

Parte branca utilizar crepe plissado branco.



Nas mangas adornar com galão dourado 13mm.

Na saia guipure dourada 70mm + galão dourado 13mm.

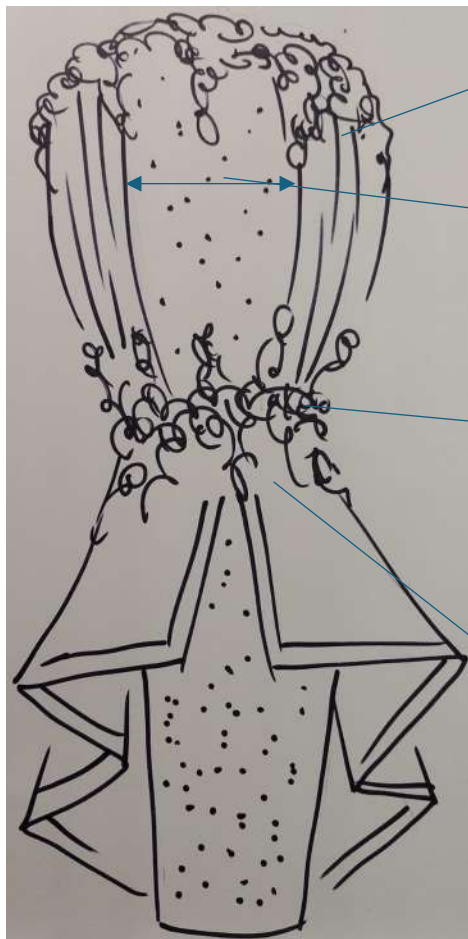


Na frente do colo fazer faixa degagê diagonal em lamê dourado plissado.



Mangas de dentro são justas ao braço em micro paetê dourado forrado com sintético com elastano.

A manga bufante deve ser com abertura na lateral conforme desenho abaixo:



Fazer bem pregueado para deixar bem volumoso.

Deixar distância de 20 cm.

Aplicação mesma renda do colo e mangas. Por elástico.

Fazer bem pregueado para dar bastante

Gola, colo direito, ombros, caindo para mangas e final do bufante aplicar flores de renda com paetês dourados.

Deve-se aplicar pelo menos 20 buques de renda conforme referência abaixo:



Saia:

Fazer em corte gode nos mesmos tecidos da blusa.

A saia branca deve ser cortada em quadrado para dar o efeito de pontas.

Adornar com guipure dourado 7cm e galão dourado.

Cintura em micro paetê dourado entretelado com 7cm altura.

Fecha nas costas com zíper reforçado branco.

Adornar com cordão São Francisco grosso dourado.

Nas pontas finalizar com pingente de cortina dourado 15cm.

Na barra da saia dourada, fazer mesmo padrão de pele já citados anteriormente, acima da pele guipure dourado 7cm com galão dourado 13mm.

Saia de armação:

Fazer saia de armação em filó branco com 05 camadas de 20cm cada bem franzidos para dar bastante volume, uma vez que a saia de cima é bem pesada.

Capa de patins:

Fazer 20 capinhas de patins no mesmo paetê dourado da roupa.

Aquisição:

24 pares de meia calça fio 80 na cor da pele do elenco contratado.

3. Os Três Reis Magos: 03 unidades



Acervo:

- Constam em acervo as 03 cabeças, 03 adereços de cena, 03 capas e 03 batas.

Manutenção:

- Fazer trocas de gregas e galões velhos por novos, fazer reparos em costuras e acabamentos.



30mm



13mm

Aquisições:

- Aquisição de 03 pares de sandália franciscana na numeração do elenco contratado conforme modelo abaixo:



4. Pastores: 10 unidades



Confeccionar figurino novo.

- Pano de cabeça:

Fazer um linhão bege com textura. O pano deve se estender até a altura do quadril do ator.

Igal:

Utilizar mesmo tecido da bata, preencher com fibra para dar volume e ornamentar com cordão grosso São Francisco marrom.

Bata:

Parte verde deve ser feita em algodão rústico ou linhão grosso.

O pala do peito utilizar tecido de estofaria rústico na cor marrom claro com textura. Contornar com galão rústico marrom.

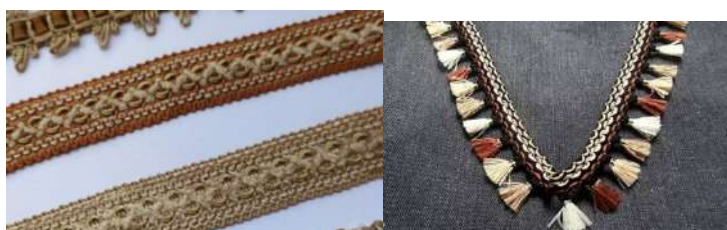
O meio da bata utilizar linhão amarelo queimado com texturas de linha verticais ou tecido similar.

Nos punhos utilizar o mesmo tecido do centro da bata.

Colete:

Utilizar tecido encorpado de estofaria como chenile ou similar na cor marrom.

Na borda decorar com grega rustica bege e marrom. Na barra decorar com franja de cortina em algodão na cor marrom.

**Faixa:**

Utilizar o mesmo tecido do colete na faixa fechando nas costas com velcro. A mesma deve ter 10cm de largura.

Por cima utilizar cordão grosso de algodão para amarrar.

Sapato:

Aquisição de 10 pares de sandália franciscana conforme referência e tamanho do elenco contratado.



5. Pastores: 10 unidades



Confeccionar figurino novo.

Pano de cabeça:

Utilizar tecido rústico como algodão, linhão na cor caramelo. A altura do pano deve ir até o quadril do ator.

Igal:

Utilizar mesmo tecido do colete, preencher com fibra para dar volume e ornamentar com cordão grosso São Francisco verde escuro.

Bata:

Utilizar tecido rústico como algodão, linhão na cor amarelo queimado ou mostarda com textura de linhas verticais.

Colete:

Utilizar tecido de estofado como chenile ou similar na cor vermelho queimado com texturas rústicas. O contorno do corpo de ver adornado com grega rustica larga na cor marrom. Por grega marrom na altura do cotovelo.

Exemplo:



Adornar a barra e o punho com material rústico de cortina na cor marrom.

Manta:

Utilizar algodão, linhão ou similar rústico. A manta de ter 3m x 0,60cm.

Sapato:

Aquisição de 10 pares de sandália franciscana conforme referência e tamanho do elenco contratado. Devem ser iguais ao modelo citado no item anterior acima.



6. José: 01 unidade



Confeccionar figurino novo.

Pano de cabeça:

Utilizar tecido rústico na cor mostarda ou ocre. Adornar com grega larga rustica na cor marrom. O pano deve ir até o quadril do ator.

Igal:

Utilizar chenile marrom, preencher com fibra para dar volume e ornamentar com cordão grosso São Francisco marrom escuro.

Bata:

Utilizar tecido rústico na cor verde musgo com textura vertical e linha em outro tom. No punho colocar galão verde escuro. Adornar contorno da barra com mesma grega do colete. Exemplos de grega já citados anteriormente.

Faixa:

Utilizar mesmo tecido do pano de cabeça, com 10cm x 2m.

Colete:

Utilizar chenile ou outro material similar com peso e estrutura, com textura.

Adornar com grega larga dourada envelhecida rústica.

Aquisição:

Aquisição de um par de sandália franciscana no tamanho do elenco contratado.

Referência do sapato:



7. Maria: 01 unidade



Confeccionar figurino novo.

Pano de cabeça:

Utilizar tecido rústico como linhão ou algodão na cor perola ou dourado velho. O pano deve ir até o quadril da atriz. Colocar elástico na frente para fixar na cabeça.

Bata:

Utilizar tecido rústico na cor rosa antigo, texturizado. Adornar punho com duas faixas de galão outro velho.

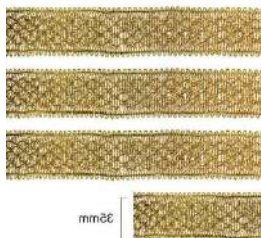
Faixa:

Utilizar mesmo tecido do pano de cabeça com 10cm de largura. O mesmo deve fechar nas costas com velcro.

Manto:

Utilizar tecido rústico na cor azul claro, dar preferência para um tecido com caimento pesado. O manto deve ir até a altura do tornozelo da atriz. O mesmo deve ser adornado com grega larga rústica em ouro velho.

Exemplo:



Sapato:

Aquisição de 01 par de sandália franciscana conforme referência do item anterior acima, no tamanho do elenco contratado.

8. Anjos: 01 unidade



Confeccionar figurino novo.

Manto:

Utilizar jacquar dourado com arabescos. Deve ter 4m x 0,80cm

Pano de ombro:

Utilizar jacquar branco listrado, fazer pregas nos ombros para dar o efeito desejado. Deve ir até a altura do quadril do ator. O mesmo deve ser fixado no ombro com velcro 5cm de largura.

Bata de baixo:

Utilizar jacquar litúrgico dourado conforme referência abaixo:

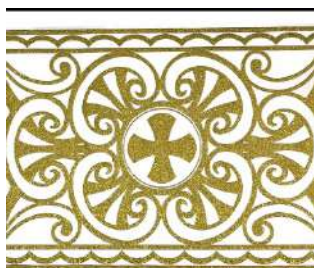


Deve ser feito com cava sem mangas, gola redonda, fechando nas costas com botão ou zíper.

Capa:

Utilizar tecido rústico ou jacquar na cor pérola com listras finas em dourado.

A manga deve ser franzida da cava até o cotovelo, adornada com grega litúrgica dourada. Após até o punho deve seguir franzida abrindo em sino, adornada com a mesma grega citada anteriormente.



O colo deve ser redondo com o mesmo tecido da bata, e adornado com gregas e galões rústicos dourado antigo.

A frente deve ter uma abertura de 0,20 cm.

O contorno deve ser adornado com a mesma grega das mangas.

Sapato:

Aquisição de 01 par de sandália franciscana no tamanho do elenco contratado. Mesmo modelo de Maria e José.

9. Bailarinas Bola de Luz: 08 unidades



Acervo:

- Consta em acervo 06 figurinos masculinos compostos por blusa e calça, e 06 femininos compostos por blusa e saia.
- Todos os figurinos devem passar por reforma, reposição de tecidos velhos por novos, troca de detalhes e de renda deteriorada por novas.

Aquisição:

- Aquisição de 12 pares de meia calça fio 80 na cor branca.
- Aquisição de 12 pares de calçado botinha de jazz na cor dourada, no tamanho do elenco contratado com sola reforçada.

Segue imagem do sapato solicitado:



10. Crianças com brinquedos: 06 unidades (03 meninos e 03 meninas)



Disponíveis em acervo 04 macacões infantis necessitando de manutenção, troca de adereços como galões, padronização de botões, etc.

Serão 02 meninos e 02 meninas.

Confeccionar mais 02 macacões, sendo 01 vermelho e 01 bege com árvore na frente, o mais próximo possível dos já existentes, incluindo tecido, composição dos mesmos e adereços.

Cabeças:

- Confeccionar 04 toucas infantis.



Criança Nº 1 (menina)

Boina:

- Confeccionar 01 boina utilizando tricô verde e veludo marrom intercalados.
- Barra de elástico com veludo marrom, pompom em veludo marrom.
- A boina deve ser forrada com tecido sintético marrom a escolha.

Criança Nº 2 (menina) 02 unidades

Boina (estilo Chaves):

- Confeccionar toda a boina em tricô marrom por fora e por dentro.
- A aba da frente e o pompom devem ser feitos em pele marrom.

Criança Nº 3 (menina)

Touca (estilo Papai Noel):

- Confeccionar touca com veludo marrom e camurça bege escuro, forrado com tecido sintético a escolher.
- A barra e o pompom devem ser confeccionados em pele verde com fibra longa.

Criança Nº 4 (menino) 02 unidades

Boina (estilo Vovô):

- Confeccionar boina utilizando camurça vermelha e xadrez verde Natal.
- A aba deve ser estruturada, forrada com camurça marrom, no topo aplicar botão forrado com camurça vermelha.

Camisas MENINAS:

- Confeccionar 03 camisas de manga bufante curta no tamanho do elenco contratado. Segue abaixo referencias do modelo e estampa:



Camisas MENINOS:

- Confeccionar 03 camisas de manga longa no tamanho do elenco contratado. Segue abaixo referencias do modelo e estampa:



Aquisições:

- Aquisição de 06 pares de meia soquete brancas.
- Aquisição de 03 pares de sapato infantil masculino marrom, no estilo da referência abaixo, na numeração do elenco contratado.



Aquisição de 03 pares de sapato infantil feminino na cor vermelho ou verde, no estilo da referência abaixo, na numeração do elenco contratado.



11. São Nicolau: 02 unidades



Confeccionar figurino novo.

Bata:

Bata com manga longa em tecido jacquar branco com listras finas douradas.

Aplicar grega litúrgica em dourado no contorno da barra.

Acessório:

Deve ser contornado no pescoço, em camurça azul ciano entretelado, contornado com galão dourado.

Fecha nas costas com velcro.

Fazer em cruces em PETCH COLANTE e aplicar posteriormente na peça conforme o desenho. Se preferir pode mandar bordar diretamente na peça.

Capa:

Capa em godê utilizando brocado vermelho com arabescos dourados.



Contornar toda a capa com grega litúrgica dourada.



A capa deve fechar com botão e alça.

Aquisições:

Aquisição de 02 pares de sandálias franciscana no tamanho do elenco contratado.

Aquisição de 02 perucas e 02 barbas longas brancas conforme referência abaixo:



12. Viajantes homens: 03 unidades



Figurino Homem Nº 1:

- Figurino disponível em acervo composto por: casaco, calça, camisa e lenço. Necessitando ajustes e reparos.

Colete verde trocar galão velho por novo conforme exemplo abaixo:



13mm

Aquisições:

- Aquisição de 02 pares de meia social de algodão branca.
- Aquisição de 01 par de sapato marrom na numeração do elenco contratado.

Figurino Homem Nº 2:

- Figurino disponível em acervo composto por: casaco, calça, camisa e lenço. Necessitando ajustes e reparos.

Aquisições:

- Aquisição de 02 pares de meia social na cor bege.
- Aquisição de 01 par de sapato marrom na numeração do elenco contratado.

Figurino Homem Nº 3:

- Figurino disponível em acervo composto por: casaco, calça, camisa, boina e colete. Necessitando ajustes e reparos.

Aquisições:

- Aquisição de 02 pares de meia social de algodão vermelha.
- Aquisição de 01 par de sapato marrom na numeração do elenco contratado.

13. Viajantes mulheres: 03 unidades



Figurino Mulher Nº 1:

- Figurino disponível em cervo composto por: vestido, casaco, boina e cinto.

Fixar rendas soltas na barra do vestido.



- Confeccionar saia de armação de filó branco com 4 camadas de filó de 20 cm cada, franzidas.

Aquisições:

- Aquisição de 02 pares de meia calça bege, fio 80.
- Aquisição de 01 par de sapato vermelho, estilo boneca, conforme referência abaixo:



Figurino Mulher Nº 2:

- Figurino disponível em cervo composto por: vestido, casaco e cinto.
- Confeccionar saia de armação de filó branco.

Aquisições:

- Aquisição de 02 pares de meia calça bege, fio 80.
- Aquisição de 01 par de sapato bege, estilo boneca, conforme referência abaixo:

**Figurino Mulher Nº 3:**

- Figurino disponível em cervo composto por: vestido, casaco, boina e cinto.
- Confeccionar saia de armação de filó branco.

Aquisições:

- Aquisição de 02 pares de meia calça bege, fio 80.
- Aquisição de 01 par de sapato verde, estilo boneca, conforme referência abaixo:

**14. Lamparinas: 08 unidades**



Confeccionar figurino novo.

Desconsiderar touca.

Pala:

Deve ser feito em meio gode, em paetê dourado.

Fazer capuz do mesmo material, ambos devem ser forrados com tecido sintético dourado. Por elástico na frente para fixar na cabeça do elenco.

O contorno do capuz e barra de ser feito em pele branca de fibra longa dupla com 10 cm de largura. Por fibra no interior para dar volume. Fechar na frente com botão e alça.

Bata:

No decote utilizar paetê vermelho.

Nas mangas e corpo utilizar veludo vermelho de estofaria leve sem elastano.

O desenho decorativo na manga fazer no mesmo paetê do pala contornando com galão dourado largo.

Punho duplo da mesma pele do pala. com 10 cm de largura, sem fibra no meio.

Os adornos do decote, frente da bata e barra devem ser feitas em grega dourada com 4cm de largura.

Aquisição:

Aquisição de 08 pares de sapato básico na cor vermelha no tamanho do elenco contratado.

Aquisição de 08 pares de meia de algodão branca.

15. Maestro: 01 unidade



Aquisições:

Aquisição de traje completo.

Compõe:

- Fraque
- Camisa
- Faixa de cintura
- Calça
- 02 pares de meia social preta
- 01 par de sapato social preto
- Gravata borboleta preta

16. Duende Protagonista: 01 unidade



Deve-se dar manutenção em todo o figurino, como troca de tecido velhos por novos, reparos de costuras e troca e galões velhos por novos.

Camisa:

- Confeccionar camisa sem mangas, em tafetá vermelho, com elastano.
- A gola deve ser feita do mesmo tecido, com 10cm de altura, dupla e pregueada para ficar de pé. Decorar contorno do pescoço com galão dourado.
- A camisa deve fechar com zíper destacável vermelho, na parte frontal.

Distribuir por todo o figurino 30 guizos dourados tamanho grande, principalmente no contorno das abas da calça.



5cm de altura

Casaco:

Trocar tecido do bufante superior das mangas, frente, costas e primeira camada da parte inferior por paetê vermelho.

Trocar galão da lapela por galão abaixo:



Calça:

Trocar tecido lateral por paetê vermelho.

Trocar todos os adereços por novos.

Costura em ambos os lados da peça.



Duende:

Prever confecção completa de um figurino de duende, dentro das mesmas características do duende protagonista (arte será entregue posteriormente).

17. Meninas Flores: 09 unidades

**Acervo:**

Consta em acervo 09 figurinos compostos por: cabeça, vestido de manga longa e costeiro de poinsettia.

Todo figurino deve passar por manutenção como: troca de tecidos desgastados e ajuste no corpo do elenco contratado.

Aquisição:

Aquisição de 09 pares de sapato de couro vermelho estilo boneca, no tamanho do elenco contratado.

09 pares de meia calça fio 90

Segue modelo abaixo:

**18. Puppet Papai Noel DECORAÇÃO NATAL: 04 unidades**



Confeccionar 04 malhas de corpo inteiro em cirrê dourado.

Fechar nas costas com zíper.

Aquisições:

04 shorts de nylon dourado.

04 pares de meia bege.

19. Bailarinas Árvore: 08 unidades



Disponíveis em acervo 08 figurinos necessitando de manutenção, troca de adereços como, pedras, galões, etc.

Blusa:

Retirar top da frente e reaplicar camafeu.

Retirar filó das mangas e substituir por manga bufante de paetê vermelho com 3 camadas de filó para dar estrutura.

Saia:

Retirar todo o filó vermelho e folhas verdes.

Substituir por sobressaia de paetê vermelho 5 cm mais curta que a saia do meio.

Referência do modelo da saia de paetê:



Deve ter uma abertura frontal arredondada com distância de 15 cm.

Adornar com galão abaixo:



Nas duas camadas de baixo adornar com galão dourado 13mm.

Aquisição:

Aquisição de 08 pares de meia calça 80 na cor bege.

Aquisição de 08 pares de calçado na cor vermelha conforme referência abaixo, no tamanho do elenco contratado.



20. Pinhas: 09 unidades



Confeccionar 09 malhas de corpo inteiro na cor marrom médio.

21. Muppet Boneco de Neve: 01 unidade



Confeccionar figurino novo.

Confeccionar 01 malha branca em malha cirrê de corpo inteiro.

Fecha nas costas com zíper de jaqueta branco.

Aquisições:

01 camiseta básica branca de algodão.

01 short de nylon branco

22. Muppet Pinguim: 01 unidade



Confeccionar figurino novo.

Confeccionar 01 malha listrada horizontalmente com 08 cm de altura cada listra cinza claro e branca em malha cirr  de corpo inteiro.

Fecha nas costas com z per de jaqueta branco.

Aquisi es:

01 camiseta b sica branca de algod o.

01 short de nylon branco

02 pares de luvas brancas

23. Muppet Ursinha: 01 unidade



Confeccionar figurino novo.

Confeccionar 01 malha de corpo inteiro em veludo com elastano.

(deve-se utilizar o mesmo material que será forrado o corpo da personagem).

Fecha nas costas com zíper de jaqueta marrom.

Aquisições:

01 camiseta básica marrom de algodão.

01 short de nylon marrom.

24. Muppet Rena: 01 unidade



Confeccionar figurino novo.

Confeccionar 01 malha de corpo inteiro em veludo com elastano.

(deve-se utilizar o mesmo material que será forrado o corpo da personagem).

Fecha nas costas com zíper de jaqueta marrom.

Aquisições:

01 camiseta básica marrom de algodão.

01 short de nylon marrom.

25. Muppet Gnomo: 01 unidade



Confeccionar figurino novo.

Aquisições:

01 camiseta básica vermelha de algodão.

01 short de nylon vermelho.

26. Meninas Vila A: 06 unidades.



- Todos os vestidos estão em acervo, necessitando de manutenção e reparos.
- Aplicar manga bufante feita de paetê dourado, estruturada com 02 camadas de filó e forrada com tecido sintético.. Segue abaixo exemplo da maga:



Na parte do meio da frente do corpo, trocar veludo por paetê verde.

Trocar galões de guizo por galão 13mm.

Aplicar guizos grande 5cm de altura em todo contorno da saia com distância de 15 cm um do outro.

- Trocar pele vermelha por outra na mesma cor, com fibra longa.
- Acima da pele vermelha da saia aplicar galão dourado virado para cima de largura no contorno da mesma.



Saia de Armação:

- Confeccionar saias de armação em filó branco, com 03 camadas de 15cm de filó franzido.
- A saia deve ser fixada na cintura da saia principal.
- Confeccionar meia calça em malha cirrê dourada no tamanho do elenco contratado.

Aquisições:

Aquisição de 06 pares de meia calça fio 80 na cor branca.

- Aquisição de 06 pares de sapato estilo boneca, na cor vermelha, conforme exemplo abaixo:



27. Decorador (Pai): 01 unidade



Confeccionar figurino novo.

Suéter:

- Confeccionar suéter de lã vermelha, em ponto trança.
- Volta da gola, punho e barra devem ser de tricô com lã verde.
- Aplicar pinheiro de lã verde na frente do suéter, com 30cm de altura.

Segue abaixo exemplo do ponto do tricô e do caimento:



Calça:

- Confeccionar calça de sarja com elastano, na cor camelo, em corte reto, conforme o desenho.

Boina:

- Confeccionar boina de sarja, cor camelo e verde Natal. Utilizar entretela na aba para dar estrutura.

Aquisições:

- Adquirir 01 par de meias de algodão branca, cano alto.
- Adquirir 01 pare de sapata de camurça na cor marrom, conforme exemplo abaixo:



28. Filha: 01 unidade



Confeccionar figurino novo.

Touca:

Feita em lã na cor marrom claro.

Pompom e Borda de pele rosa fibra longa. Borda dupla com 10 cm de largura.



Casaquinho:

Feito em tricô trançado rosa pink.

Aplicar 4 pompons verde 7cm nas laterais da manga como no desenho.

Vestido:

Deve ser feito em corte A com tecido rosa em arabescos. Pode utilizar jacquar.

Gola em tafetá marrom claro, contornado com broderi fino cor branca.

Na barra da parte rosa, aplicar 3 arvores de Natal feitas de paetê verde com 20 cm de altura, e 3 bolas de Natal em paetê vermelho com 08 cm de altura.

Galão rosa pink, broderi dourado pregueado, tecido xadrez Natal, galão dourado, barra em babados de paetê verde.

A altura do vestido deve ser até o joelho da atriz.

Aquisições:

02 pares de meia infantil branca

01 par de sapato infantil dourado conforme referencias abaixo.



29. Duendes Trabalhadores (Masculinos): 04 unidades



- Figurinos disponíveis em acervo, composto por: casaco com mangas de festão, cabeça e bermuda.
- As mangas precisarão de manutenção na troca de bolinhas de Natal vermelhas de tamanhos variados.
- Trocar todos os festões por novos, com 8cm de largura.



- Dar manutenção no restante do figurino, como: troca de gregas e galões.

Calça:

Trocar os tecidos laterais por paetê verde, assim como os galões.



Aquisições:

04 pares de meia calça branca, fio 80.

30. Duendes Trabalhadores (Femininos): 04 unidades



Confeccionar figurino novo.

Blusa:

- Confeccionar blusa manga longa, com mangas bufantes.
- No corpo deve se usar tafetá vermelho e paetê dourado.
- Toda blusa deve ser forrada.
- Deve fechar na frente com zíper.

- A gola em babados deve ser também confeccionada em tafetá verde com galão dourado na borda.
- A manga bufante superior deve ser confeccionada em paetê dourado, estruturado com manta de fibra, com 02cm de espessura. Deve ser aplicado festão de 8cm de largura com bolas de Natal vermelhas em tamanhos variados.



- Os dois bufantes a seguir devem ser confeccionados em jacquar verde e veludo vermelho. O punho deve ser barrado de renda verde. Todo o corpo e mangas devem ser forrados em tafetá branco. A blusa fecha com um zíper na frente. Na barra da blusa deve se aplicar o festão com bolinhas vermelhas conforme as mangas.

Saia:

- A saia deve ser com elástico na cintura composta por 02 camadas de tecido.
- Sobre saia em paetê dourado, detalhe em galão vermelho e festão verde na borda com aplicação de bolas vermelhas.
- A saia verde deve ser de jacquar verde pistache. O mais próximo possível dos duendes masculinos, em corte godê. Trabalhar o mesmo padrão de aplicação de festão na borda da saia.

Sai de Armação:

- Confeccionar 03 saias de armação em filó, com corte evasê, com 05 camadas de filó franzido, com 20cm de altura cada camada.

Aquisições:

- Adquirir 04 pares de meia calça branca, fio 80.

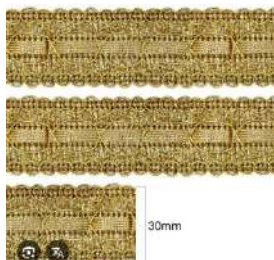
31. Carro SOS: 02 unidades



Constam 02 figurinos em acervo necessitando de manutenção e troca de tecidos.

Todos os tecidos de losangos devem ser substituídos por Oxford estampado na mesma padronagem.

Todos os galões devem ser substituídos pelo citado abaixo:



Casaco:

- A manga bufante deve ser paetê vermelho, estruturado com manta de fibra com 02cm de espessura.
- O antebraço deve seguir o mesmo padrão do corpo (aplicar galão dourado na junção do tecido paetê vermelho com o quadriculado, no copo e na manga).

Bombacha:

- A bombacha segue a mesma composição de tecidos do casaco, estruturada com manta de fibra, com 02cm de espessura.

Aquisições:

- Adquirir 04 narizes de palhaço e 02 pares de sapato de palhaço.

Conforme exemplos abaixo:



32. Acrobatas: 03 unidades



Confeccionar figurino novo.

Malha:

Utilizar veludo com elastano vermelho e verde.

Paetê em malha dourado com elastano, ou veludo dourado com paetê.

Toda a peça deve ser feita dupla, sendo dentro em lycra branca, para dar mais resistência ao tecido de fora.

Bombacha:

Utilizar mesmo dourado da malha.

No desenho das laterais utilizar veludo verde contornado com galão dourado 13mm.

A peça deve ser estruturada com uma camada de fibra e forrada com tecido sintético branco.

Os babados devem ser feitos em veludo com aplicação de galão dourado na bainha. Deve fechar nas costas com zíper vermelho.

Aquisições:

05 pares de botinha de jazz dourada

05 pares de meia cano alto branca.

33. Músicos: 17 unidades



Constam em acervo 17 figurinos necessitando de reparos troca de tecidos desgastados por novos, costura e troca de galões velhos por novos.

Calça:

Confeccionar 17 calças na cor vermelha (na mesma tonalidade do casaco) em sarja com elastano com faixa lateral em paetê prata.

Casaco:

Trocar tecidos do punho e estrela por paetê azul e contornar com galão prata.

Aquisições:

- Aquisição de 17 pares de meia social, preta, de algodão.
 - Aquisição de 17 pares de sapato preto, conforme numeração do elenco contratado.
- Segue abaixo modelo do sapato:



34. Pedaladores Banda: 02 unidades



Confeccionar figurino novo.

Casaco:

Todo o casaco deve ser entretelado para dar estrutura a peça.

Meio da frente, meio das costas e parte da manga em paetê vermelho.

Adereças com pautas e notas musicais conforme o desenho utilizando PETCH COLANTE, OU TECIDO SINTÉTICO APLICADO NA PEÇA.

Laterais e inferior nas mangas em brocado branco com arabescos prata.

Aplicar estrelas em paetê azul com 9 cm de altura.

Colarinho em paetê azul.

Dragonas com base de espuma 1cm espessura forrada com paetê prata.

Contornar dragona com franja prateada como no item anterior.

Grega azul nas mangas, frente e contorno do casaco.

Fechar na frente com botões pretos.

Calça:

Utilizar calças disponíveis em acervo.

Aquisições:

02 pares de meia social de algodão preta.

02 pares de calçado conforme exemplo abaixo.

02 camisas brancas.



35. Triciclo Piano: 02 unidades

Camisa:



- Camisas disponíveis em acervo necessitando de manutenção, troca de gregas desgastadas e higienização.

Bombacha:



- Confeccionar 03 bombachas no tamanho do elenco contratado.
- Usar tafetá branco, jacuar verde, num tom próxima da cartola, e veludo dourado.
- Usar galão dourado na junção das cores e na borda do babado.
- O cóis deve ser com elástico.

Aquisições:

- Aquisição de 03 pares de meia calça, fio 80, na cor branca.

36. Meninos Luz: 06 unidades.



Constam em acervo 06 figurinos.

Dar manutenção nas malhas e ajustes necessários.

37. Carrinho Músicos A: 04 unidades



- Todos os 04 figurinos estão disponíveis em acervo, incluindo: calça, casaco e cabeça.
- Os figurinos necessitam de manutenção, trocas de gregas e galões, assim como, as cabeças necessitam de higienização, troca de elásticos e reposição de bolas douradas.

Aquisição:

- Aquisição de 04 pares de meia calça fio 80 na cor branca.
- Aquisição de 04 pares de sapato na cor vermelha no tamanho do elenco contratado, conforme modelo abaixo.



38. Meninas Fita: 08 unidades



- Os figurinos estão disponíveis em acervo, necessitando de manutenção e ajustes no corpo do elenco contratado.

Trocar pele do punho por novas, sendo dupla. De fibra longa, com 10cm de altura.

Aquisições:

- Aquisição de 09 pares de meia calça fio 80 na cor bege.

- Aquisição de 09 pares de sapato na cor dourada no tamanho do elenco contratado.

Segue modelo abaixo:



39. Triciclo Luz: Duendes Masculinos: 03 unidades



Acervo:

Todos os 03 figurinos encontram-se em acervo compostos de cabeça, blusa, bombacha, meia calça listrada e sapato.

Os figurinos devem passar por manutenção, reposição de tecidos e adereços velhos por novos e ajuste no corpo do elenco contratado.

40. Crianças Balões: 08 unidades

Criança Nº 1 (01 unidade)



Boina:

- Confeccionar boina em paetê dourado forrada com material sintético.

Malha:

- Confeccionar uma malha de corpo inteiro em cirré lilás.

Casaco:

- Confeccionar casaco com frente arredondada.
- O corpo do casaco deve ser feito em tecido jacquar roxo, com desenhos em arabesco, forrado em tecido sintético.
- Todo o contorno do casaco deve ser feito em broderi amarelo pregueado.
- As mangas bufantes com babado, devem ser feitas em paetê dourado. A mesma deve ser acolchoada com manta de fibra sintética com 01cm de largura e forrada com tecido sintético.

Bombacha:

Dar manutenção, reparo de costuras e troca de tecidos velhos por novos.

Aquisições:

- Aquisição de 01 par de meia soquete amarela.
- Aquisição de 01 par de sapato roxo no tamanho do elenco contratado, conforme referência abaixo.



Criança Nº 2 (02 unidades)



Boina:

- Confeccionar boina em paetê verde com barra em camurça. Aplicar pompom no topo. forrada com material sintético.

Malha:

- Confeccionar uma malha de corpo inteiro em cirré verde.

Casaco:

- Confeccionar casaco com frente arredondada.
- O corpo do casaco deve ser feito em tecido jacquar vermelho, com desenhos em arabesco, forrado em tecido sintético.
- Todo o contorno do casaco deve ser feito em broderi dourado pregueado.
- As mangas bufantes com babado, devem ser feitas em paetê dourado. A mesma deve ser acolchoada com manta de fibra sintética com 01cm de largura e forrada com tecido sintético.

Bombacha:

Dar manutenção, reparo de costuras e troca de tecidos velhos por novos.

Aquisições:

- Aquisição de 01 par de meia soquete vermelha.
- Aquisição de 01 par de sapato infantil na cor vermelha, no tamanho do elenco contratado, conforme modelo abaixo.



Criança Nº 3 (01 unidade)



Boina:

- Confeccionar boina com paetê rosa e jacquar azul claro. Aplicar pompom no topo.

Malha:

- Confeccionar uma malha de corpo inteiro em cirré verde claro.

Casaco:

- Confeccionar casaco com frente arredondada.
- O corpo do casaco deve ser feito em tecido jacquar rosa, com desenhos em arabesco, forrado em tecido sintético.
- Todo o contorno do casaco deve ser feito em broderi azul claro pregueado.
- As mangas bufantes com babado, devem ser feitas em paetê azul claro. A mesma deve ser acolchoada com manta de fibra sintética com 01cm de largura e forrada com tecido sintético.

Bombacha:

Dar manutenção, reparo de costuras e troca de tecidos velhos por novos.

Aquisições:

- Aquisição de 01 par de meia soquete azul claro.
- Aquisição de 01 par de sapato infantil na cor rosa, no tamanho do elenco contratado, conforme model abaixo.



Criança Nº 4 (01 unidade)



Boina:

- Confeccionar boina em paetê vermelho e jacquar verde. Aplicar pompom no topo.

Malha:

- Confeccionar uma malha de corpo inteiro em cirrê dourado.

Casaco:

- Confeccionar casaco com frente arredondada.
- O corpo do casaco deve ser feito em tecido jacquar verde, com desenhos em arabesco, forrado em tecido sintético.
- Todo o contorno do casaco deve ser feito em broderi vermelho pregueado.
- As mangas bufantes com babado, devem ser feitas em paetê vermelho. A mesma deve ser acolchoada com manta de fibra sintética com 01cm de largura e forrada com tecido sintético.

Bombacha:

Dar manutenção, reparo de costuras e troca de tecidos velhos por novos.

Aquisições:

- Aquisição de 01 par de meia soquete verde.
- Aquisição de 01 par de sapato infantil na cor verde, no tamanho do elenco contratado, conforme referência abaixo.



Criança Nº 5 (01 unidades)



Boina:

- Confeccionar boina em paetê azul e jacquar amarelo. Aplicar pompom no topo.

Malha:

- Confeccionar uma malha de corpo inteiro em cirrê azul claro.

Casaco:

- Confeccionar casaco com frente arredondada.
- O corpo do casaco deve ser feito em tecido jacquar amarelo, com desenhos em arabesco, forrado em tecido sintético.
- Todo o contorno do casaco deve ser feito em broderi azul pregueado.
- As mangas bufantes com babado, devem ser feitas em paetê azul. A mesma deve ser acolchoada com manta de fibra sintética com 01cm de largura e forrada com tecido sintético.

Bombacha:

Dar manutenção, reparo de costuras e troca de tecidos velhos por novos.

Aquisições:

- Aquisição de 01 par de meia soquete amarela.
- Aquisição de 01 par de sapato infantil na cor azul, no tamanho do elenco contratado, conforme referência abaixo.



Criança Nº 6 (02 unidades)

**Boina:**

- Confeccionar boina em paetê branco e jacquar azul. Aplicar pompom no topo.

Malha:

- Confeccionar uma malha de corpo inteiro em cirré dourado.

Casaco:

- Confeccionar casaco com frente arredondada.
- O corpo do casaco deve ser feito em tecido jacquar azul claro, com desenhos em arabesco, forrado em tecido sintético.
- Todo o contorno do casaco deve ser feito em broderi azul claro pregueado.
- As mangas bufantes com babado, devem ser feitas em paetê branco. A mesma deve ser acolchoada com manta de fibra sintética com 01cm de largura e forrada com tecido sintético.

Bombacha:

Dar manutenção, reparo de costuras e troca de tecidos velhos por novos.

Aquisições:

- Aquisição de 01 par de meia soquete branca.
- Aquisição de 01 par de sapato infantil na cor azul claro, no tamanho do elenco contratado, conforme referência abaixo.



41. Puppet Papai Noel BRINQUEDO: 04 unidades



Confeccionar 04 malhas de corpo inteiro na cor verde com malha cirré.

Fechar nas costas com zíper.

Aquisição:

04 shorts de nylon verde.

04 pares de meia verde.

42. Soldadinho de chumbo: 01 unidade



Confeccionar figurino novo.

Casaco:

Frente deve ser feito em paetê vermelho já mencionado.

Laterais, costas e mangas em veludo de estofado sem elastano vermelho.

O desenho de lotus do braço (contornar com galão dourado), colarinho e a dragona em paetê dourado. Na volta da dragona contornar com franja dourada.



com 7,5 cm de largura.

A dragona deve ter como base espuma com 1 cm de altura, forrada com o paetê dourado. Usar velcro 5 cm de largura para fixar no ombro.

A lotus deve ter 18 cm x 16 cm.

Punho em paetê azul, adornados por 2 camadas de galão dourado, com distância de 3cm uma da outra.

Na frente adornar com galão dourado na vertical e na horizontal. Na vertical fazer o galão duplo.

Finalizar com botões de metal 3cm, 10 unidades.

Fechar na frente com zíper de jaqueta.

Contornar a barra também com galão duplo dourado.

Por velcro 5 cm de largura nas costas e dois na frente (um de cada lado) para manter o cinto no lugar.

Cinto:

Fazer cinto de veludo preto sem elastano, entretelado para dar estrutura.

A fivela de ter no mínimo 10 cm de altura. A largura do cinto deve ser no tamanho da passagem de dentro do cinto.

Fazer passante de cinto para segurar ponta do mesmo.

Calça:

Fazer em sarja acetinada azul.

Laterais decorar com galão duplo dourado.

Aquisições:

01 par de botas cano alto preta em couro.

01 par de meia branca cano alto.

Deve-se contornar a bota na altura da linha horizontal com galão dourado. Deve ser **COSTURADO.**



43. Bailarina: 01 unidade + 08



Confeccionar 1 figurino novo.

Prever a confecção de 08 figurinos novos de bailarina, considerar quantitativo suficiente para os 09 figurinos (arte será entregue posteriormente).

Blusa:

Blusa feita em renda dourada, forrada com cetim com elastano.

As mangas devem ser bufantes, com estrutura de 2 camadas de filó e forradas com o mesmo cetim.

Utilizar barrado da renda da saia com 13 cm para fazer acabamento da manga. Por elástico.

A gola deve ter o mesmo barrado da renda com 5 cm de altura para cima e 5 cm para baixo. Entre elas por galão dourado.

Fechar nas costas com botão no pescoço. Fazer gota nas costas para passar a cabeça.

Corpete:

Frente e costas de paetê dourado.

Todo o corpete dever ser bem entretelado para dar estrutura.

Laterais fazer base zebeline rosa com renda rosa por cima. (mesma renda da saia)

Na junção do paetê com as laterais, decorar com guipure durada 5 cm de largura e galão rosa.

Na barra usar barrado da renda da blusa em todo contorno pregueado com 10 cm de altura.

Fechar nas costas com ilhós de cima a baixo e fita de gorgurão 2cm de largura na cor rosa.

Saia:

Saia de cima em renda rosa. Fazer pregueado na cintura para o barrado dar volta no corpo. Deve ter no mínimo 4 metros de volta de renda.

Saia de baixo feita com 10 camadas de tule glitter rosa franzido para dar bastante volume.

Cada volta de tule deve ter no mínimo 6 metros de extensão.

Bombachinha:

Fazer bombachinha curta em tafetá rosa no mesmo tom do tule e renda.

Aquisições:

02 pares de meia calça branca fio 80.

01 par de sapatilha de pontas na cor rosa.

01 par de ponteiros de silicone.

01 tiara dourada com pedraria rosa claro.



44. Gnomo Presente: 06 unidades (03 masculinos e 03 femininos)

MASCULINOS



Acervo:

Consta em acervo 03 figurinos sendo compostos por: cabeça, costeiro, casaco e calça. Deve-se dar manutenção aos mesmos, trocar itens desgastados, trocar detalhes como: galões, etc.

Padronizar todos os botões trocando por de metal 30mm.

Aquisição:

- Aquisição de 03 pares de meia calça fio 80 na cor branca.
- Aquisição de 03 pares de calçado de couro na cor vermelha conforme a referência abaixo:



FEMININOS



Acervo:

Consta em acervo 03 figurinos acima.

Todo figurino deve passar por manutenção como: troca de tecidos desgastados, troca de galões velhos por novos, etc.

Fazer saias de armação em filó branco com 5 camadas de 20 cm bem franzidos.

Acima da pele branca adornar com galão dourado abaixo, e finalizado com galão dourado 13mm



Aquisição:

- Aquisição de 03 pares de meia calça fio 80 na cor branca.

- Aquisição de 03 pares de sapato em couro vermelho no tamanho do elenco contratado conforme referência abaixo.



45. Perna de Pau: 02 unidades



Confeccionar figurino novo.

Blusa:

Fazer blusa em malha cirrê manga longa, listrada.

Esquerda: laranja com dourado

Direita: azul com dourado

Punho em malha rosa pregueados.

Casaco:

Deve abrir da cintura para baixo acompanhado o corte da bombacha.

Corpo em jacuar amarelo com arabescos, decorado com fitas de gorgurão 2cm de largura imitando uma padronagem de xadrez na frente e nas costas.

Cada fita deve ter a distância de 5cm uma da outra.

Fazer com azul claro, rosa pink, roxo e laranja.

Colarinho em paetê rosa pink.

Babada em tafetá rosa pink no contorno do casaco.

Manga bufante esquerda: paetê azul, fitas de gorgurão com pompom grande colorido na ponta.

Manga direita: Paetê laranja.

Fazer mesmo padrão de fitas e pompons.

As bufantes devem ser estruturadas com manta de fibra para ficarem bem estruturadas.
Todo o casaco deve ser forrado com tecido sintético amarelo.

Calça:

Parte bombacha lado esquerdo:

Paetê rosa pink, jacquar azul claro com arabescos e decorado com galão largo dourado.
Cada faixa deve ter 15 cm da largura.

Bombacha lado direito:

Jacquar roxo com arabescos, paetê amarelo decorado com galão laranja e adornados com galão dourados na junção dos tecidos.

Deve ser estruturada com manta de fibra.

Pontas em V, em jacquar roxo com arabescos e paetê amarelo.

Galão dourado na borda.

Aplicar pompom colorido grande nas pontas.

Parte de baixo da calça:

Mesma padronagem de tecido da bombacha, só trocar os lados.

Toda a calça deve ser forrada com tecido sintético branco.

46. Boneca Marionete: 02 unidades



Confeccionar figurino novo.

Blusa:

Laterais e colarinho em micro paetê rosa claro.

Colarinho adornado com broderi branco pregueado.

Colo em tafetá lilás com sobreposição de renda lilás. Adornar com broderi branco e galão dourado.

Meio da frente em jacquar amarelo com arabescos.

Adornar com broderi branco, galão dourado e transpasse de fita gorgurão 2 cm.

Broderi de 10 cm de largura na cava acima do bufante.

Manga bufante tem jacquar rosa com arabescos, por elástico e finalizar com o mesmo broderi da cava.

Manga reta igual colo.

Laço:

Fazer laço em tafetá lilás estruturado com manta de fibra.

A faixa do laço não consta no desenho, mas deve-se fazê-la. Deve ter 8 cm de largura, fechando nas costas com velcro branco na mesma largura que a faixa.

O laço deve ter 60 cm de largura por 50 de altura.

Saia:

Base em tafetá rosa sobreposta de renda rosa. Na barra 1 camada de barrado de renda lilás com 15 cm de altura, 1 camada de babado em tafetá amarelo pregueado com 08 cm de altura, finalizado com galão largo dourado.

Sobressaia em tafetá amarelo duplo tipo balonê para dar volume.

Preguear para cima cada 35 cm de distância, aplicando laço de jacquar rosa.

Nas bordas, barrado de renda lilás com 8cm de altura, broderi branco e galão largo dourado.

Fazer saia de armação em evasê grande com 6 camadas de filó com 20 cm de altura franzido para dar bastante volume.

Bombacha:

Fazer bombachinha em tafetá com elastano até o joelho da atriz, finalizar com babadinho do próprio tafetá.

Saia de armação em filó branco com 6 camadas de 20 cm cada pregueados para dar bastante volume.

Aquisição:

04 pares de meia calça branca fio 80.

02 pares de sapato rosa.



47. Muppets Presente: 06 unidades



Confeccionar figurinos novos.

Confeccionar 06 malhas de corpo inteiro em veludo molhado com elastano.

A malhas devem ser duplas para dar mais resistência a peça.

Forrar com suplex na cor da peça principal.

Fecha nas costas com zíper de jaqueta na cor da peça.

Deve-se fazer e 3 cores:

02 vermelhas

02 verdes

02 azuis royal

Aquisições:

06 pares de botinha de jazz douradas.

06 pares de meia branca cano alto.

48. Cavalinhos: 04 unidades (02 adultos e 02 crianças)



- O figurino é composto de: barretina (cabeça), casaco, calça e botas.

Dar manutenção nos figurinos, troca de tecido desgastados por novos, reparos de costura e troca de galões velhos por novos.

Fixar com costura as rendas que estão soltas.



Aquisições:

04 pares de botas de couro cano alto no tamanho do elenco contratado.
04 pares de meia cano alto branca.



49. Criança Lego: 09 unidades passam a ser SOLDADINHO QUEBRA NOZES



Confeccionar figurino novo.

Confeccionar 09 malhas de corpo inteiro em malha cirr  vermelho.

Na cava fazer meio contorno com broderi branco 12 cm.

Bombachinha:

Fazer em tafetá rosa claro sobreposto de renda rosa.

(não utilizar com elastano para não dar bolinha).

Estruturar com manta de fibra e forrar com o mesmo tafetá.

Por elástico para fazer o babado.

Deve ir até o meio da coxa.

Saia:

Deve ser pregada no mesmo cóis da bombachinha.

Fazer na mesma malha xadrez pic-nic da manga.

Adornar com galão amarelo e broderi 6 cm no contorno.

Fazer cóis em tafetá lilás com elástico na cintura.

Aquisição:

- 24 apliques de cabelo sintético com pontas cacheadas na cor rosa com lilás.

Segue abaixo modelo do aplice:



- Aquisição de 24 pares de meia calça fio 80 na cor branca.

- Aquisição de 12 pares de calçado de couro (sapatilha de jazz) na cor rosa, conforme modelo abaixo.



51. Bailarina (triciclo): 01 unidade



Acervo:

O figurino se encontra em acervo sendo composto por: tiara, corset, saia e saia de armação.

O figurino deve passar por manutenção, troca de tecidos desgastados por novos e reposição de pedrarias faltantes.

A blusa deve ser feita nova no mesmo padrão da foto a seguir:



A peça consta em acervo.

O tule deve ser no mesmo tom de pele da bailarina contratada.

Aplicar renda dourada com pedraria na mesma cor no contorno do colo, costas e gola.

O mesmo deve ser feito no contorno do punho.

Tanto peito, costas e punhos usar flores de renda, conforme item da foto.

Aquisições:

Aquisição de 02 pares de meia calça fio 80 na cor branca.

Aquisição de 02 pares de sapatilha de pontas na cor rosa, na numeração do elenco contratado.

52. Criança Presente: 02 unidades masculinos

Todos os 04 modelos de figurinos da criança presente a seguir constam como sendo 02 unidades de cada. No total serão 06, mas a totalidade de cada um só será definida após escolha do elenco.



Confeccionar figurino novo.

Touca:

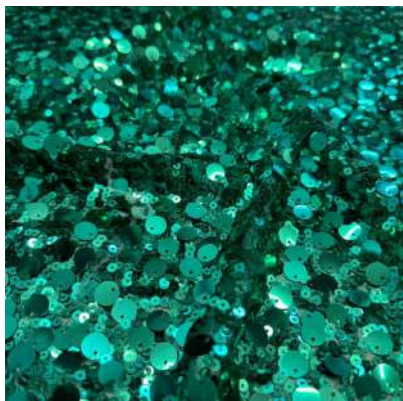
Utilizar micro paetê vermelho forrado com tecido sintético.

Na borda e pompom utilizar pele branca com fibra longa.



Blusa:

As partes verdes em micro paetê.



Xadrez natal na parte inferior.



Toda manga deve ter uma fina camada de fibra e forrada com tecido sintético.
Entre as cores adorna com guipure dourada 5 cm e galão dourado.



No punho utilizar guipure com 0,10 cm de largura.



Gola utilizar tafetá vermelho em pregueado para cima e para baixo
com galão dourado no meio.

Macacão:

Utilizar chenile vermelho. Fazer listras com galão dourado com distância
de 5 cm entre uma e outra.

Bolso de micro paetê verde.

No corpo fazer arabescos com galão dourado.

Joelheiras com mesmo xadrez da blusa, contornadas com galão dourado.

Bolacha utilizar veludo velboa, por uma fina camada de fibra para dar volume, por botões forrados com mesmo material.

E carinha feita de galão verde e olhos de botão preto. Contornar com galão Dourado.

Estrela em micro paetê dourado contornada com galão dourado.

Árvore em micro paetê verde contornada em galão dourado.

Estrela de decoração no topo e bolinhas de Natal nas pontas.

Meia cabeça de urso feita em pele sintética remetente ao animal.

Fazer esses itens nas mesmas proporções do desenho.

Utilizar mesma pele da touca na barra do macacão.

Tanto a pele da barra quanto da touca deve ter 10 m de largura e dupla.

Todo macacão deve ser forrado com tecido sintético.

Aquisições:

Aquisição de 02 pares de sapato infantil tipo camurça no tamanho do elenco contratado conforme referência abaixo. Aquisição de 02 pares de meia vermelha.



53. Criança com presente: 02 unidades masculinos



Confeccionar figurino novo.

Boina:

Boina caída em paetê verde, com pele branca de fibra longa, dupla na barra com 10cm de largura.

Camisa:

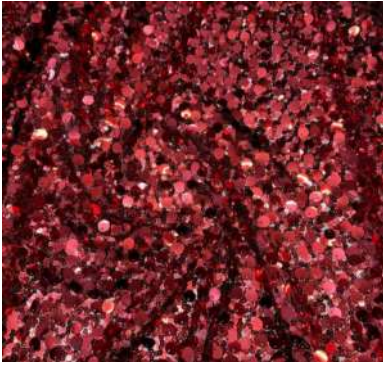
Camisa em xadrez natal levemente bufante com punho em paetê verde. Fechar com botões.

Na frente, utilizar guipure dourado. Fechar com botões dourados.

No colarinho adornar com galão dourado.

Casaquinho:

Utilizar paetê vermelho Natal conforme referência abaixo:



Contornar barra manga e corpo com mesma pele da boina, dupla com 10 cm de largura.

Bermuda:

Utilizar chenile marrom claro com textura.

No lado esquerdo decorar com pinheiro de paetê verde, com leve camada de fibra e contornado com galão dourado.

Colocar bolinha douradas na pontas com tamanho de acordo a proporção do desenho.

No lado direito fazer botinha em paetê vermelho com pele branca. Contornar com galão dourado.

Na frente e costas aplicar guipure dourada com galão dourado.

Na barra fazer o mesmo esquema da pele feita no casaquinho.

O cós deve ser em jacquar dourado com elástico.

Aquisição:

Aquisição de 02 pares de meia vermelha.

Aquisição de 02 pares de sapato conforme referência abaixo:



54. Criança com presente: 02 unidades femininos



Confeccionar figurino novo.

Gorro:

Feito e paetê dourado.

Decorar com enfeites natalinos.

Forrar com tecido sintético.

Gorro, pala, gola e barra da saia utilizar pele de fibra longa dupla com 10cm de largura.

Pala:

Pala em meio godê em paetê vermelho já citado anteriormente, decorado com pompons feito de paetê dourado.

Deve fechar na frente com botão e alça.

Camisa:

Xadrez Natal já mencionado e jacuar verde com arabescos dourados.

Deve ter uma fina camada de fibra e forrado com tecido sintético.

Punhos com guipure e elástico.

Dedecorar as mangas e frente com guipure e galão dourado.

Fechar com botões dourados na frente.

Saia:

Cós em jacuar dourado com elástico.

Sobressaia em pete verde já mencionado.

Barra em gomos tipo cortina. Cada gomo deve ter um laço dourado médio.

Saia de baixo em chenile marrom claro texturizado.

Aplicar elementos decorativos.

Poinsétia, árvore e bola de Natal em paetê com fina camada de fibra e contornadas com galão dourado.

A cabeça de rena e bengala devem ser de pelúcia.

03 renas

03 bengalas

02 árvores

02 bolas de Natal

04 poinsétias

Saia de armação:

Fazer saia de armação bem cheia em filó branco.

5 camadas com 20 cm cada.

Aquisição:

Aquisição de 02 pares de meia calça branca fio 80.

Aquisição de 02 pares de sapato no tamanho do elenco contratado.



55. Criança com presente: 02 unidades femininos



Confeccionar figurino novo.

Gorro:

Gorro caído em paetê verde.

Decorar com enfeites natalinos.

No gorro, casaquinho e vestido utilizar pele de fibra longa dupla com 10 cm.

Casaquinho:

Utilizar paetê dourado.

Fazer manga pequena, curta.

Vestido:

Fazer em corte A.

Mangas com 3 bufantes com elástico, sendo 02 bufantes em xadrez Natal e 01 um paetê vermelho.

Punho em guipure dourada com elástico.

Aplicar cordões verdes São Francisco com pompom de pele nas pontas.

Gola em paetê vermelho com broderi fino no contorno.

Frente do mesmo chenile marrom claro dos outros figurinos. Aplicar 03 botões grandes forrados em paetê verde.

Laterais em costas em paetê vermelho. Na divisa dos tecidos decorar com galão dourado.

Aplicar 08 estrelas em paetê dourado contornados com galão dourado. Fazer dois tamanhos de estrela, 04 com 20 cm de altura e 04 com 10 cm de altura.

Aplicar pinheiro na proporção do desenho, com bolas de Natal douradas.

Num lado fazer cabeça de rena com nariz vermelho. 35 cm de altura

Fazer boneco de neve com tecido flocado branco. Pode utilizar lã carapinha.

Fazer chapéu com tecido sintético preto contornado com galão preto.

Botões grandes vermelhos.

Olhos de botões pretos.

Nariz de tecido sintético recheado com fibra.

No contorno do vestido, aplicar 06 laços grande, sendo 03 paetês dourado e 03 em paetê verde.

Saia de armação:

Fazer saias de armação em A para dar amplitude ao vestido.

Aquisições:

Aquisição de 02 pares de meia calça branca fio 80.

Aquisição de 02 pares de sapato vermelho.



56. Casal Doce: 01 feminino e 01 masculino

Feminino:



Confeccionar figurino novo.

Blusa:

Colarinho em paetê vermelho, adornado com broderi branco pregueado.

Frente e costas idênticas. Paetê marrom chocolate ou veludo marrom com paetês. Laterais e mangas bufantes em brocado vermelho com arabescos dourados.

Manga bufante com elástico e galão dourado na bainha.

Manga acima da bufante no mesmo tecido da frente da blusa, dando efeito de chocolate escorrendo, com acabamento tem galão dourado.

Broderi branco na parte superior pregueado.

Manga reta de baixo em jacquar dourado em arabescos e veludo marrom com paetês. Punho entretelado virado em paetê vermelho com acabamento em broderi branco e galão dourado.

Toda a blusa deve ser forrada com tecido sintético.

Saia:

Dividir a saia gode em 03 partes de jacquar dourado e 03 partes de veludo marrom com paetês. No marrom fazer arabescos com galão dourado.

Divisas da saia e galão dourado.

Na parte de baixo usar mesmos tecidos da manga bufantes, também dando o efeito de calda de chocolate escorrendo.

Galão dourado na barra e acima do chocolate com broderi branco.

Desconsiderar altura da saia no desenho.

A mesma deve ir até 5 cm do chão, conforme ilustração abaixo:



Aquisições:

01 par de meia calça fio 80 branca.

01 par de sapato dourado, conforme modelo abaixo:



Masculino:



Confeccionar figurino novo.

Blusa:

Corpo e manga bufante superior em brocado vermelho com arabescos dourados.

Superior da manga bufante em paetê marrom ou veludo marrom com paetê, adereçado com galão dourado.

Bufante inferior mesmo esquema de tecidos do figurino feminino.

Entre os bufantes, aplicar fita cetim larga dobrada, e elástico na junção dos mesmos.
Punho do mesmo tecido do corpo.

A manga deve ter uma leve camada de fibra.

Toda a blusa deve ser forrada com tecido sintético.

Calça:

Até o joelho deve ser bombacha, no mesmo esquema de tecidos e coras do figurino feminino.

A parte da bombacha de ter fibra para dar volume.

Do joelha até o tornozelo intercalar brocado com paetê marrom, todos com acabamento de galão dourado na borda.

Toda calça de ser forrada com tecido sintético.

O cós deve ser de elástico.

No cós deve ter faixas de tecido aramadas em paetê com 7cm de largura x 55cm de comprimento imitando raspas de chocolate.

Aquisição:

01 par de meia marrom cano alto

01 par de sapato dourado conforme modelo abaixo:



O cós deve ser de elástico.

No cós deve ter faixas de tecido amarradas em paetê com 7cm de largura x 55cm de comprimento imitando raspas de chocolate.

57. Puppet Papai Noel DOCE: 04 unidades



Confeccionar 04 malhas de corpo inteiro em cirrê azul claro.

Fechar nas costas com zíper.

Aquisição:

04 pares de meia azul claro.

04 shorts nylon azul claro.

58. Cupcake: 08 unidades



Malha:

Fazer malha de corpo inteiro em rosa claro e azul claro.

As listras devem ser na diagonal cm 8 cm de largura cada.

Fecha nas coatas com zíper.

Casaco:

Casaco curto com mangas bufantes de pompom.

O corpo do casaco deve ser em paetê rosa.

Todo o contorno deve ser em pele sintética amarela de fibra longa recheada com fibra para dar volume.

As mangas devem ser estruturadas com fibra.

Aplicar pompom por toda a manga sem deixar espaços vazios, nas cores: amarelo, azul claro, azul, rosa, lilás, verde claro.

Laço:

Fazer laço no mesmo tecido do casaco, estruturado com fibra.

Fecha no pescoço com velcro 5 cm de largura.

Aquisição:

08 pares de meia rosa claro cano alto.

Seguem modelos abaixo:



MASCULINO



Fazer em paetê branco com estrutura de fibra para dar volume e caimento.

Parte da testa em tafetá branco entretelado com duas listras de galão, 01 vermelha e outra azul claro.

Deve ser forrado com tecido sintético branco.

Casaco:

Fazer em jacquar branco.

As mangas bufantes em jacquar branco paetê branco (onde está rabiscado).

Devem ser estruturadas com fibra

Na junção dos tecidos decorar com galão vermelho largo.

O babado de baixo em jacquar branco com galão azul claro na bainha.

O babado amarelo em barrado de renda amarela. Aplicar as flores da renda na parte superior do bufante como no desenho.

Contornar o casaco com galão vermelho largo.

Fechar com 08 botões amarelos grande de plástico com 4 cm.

O colarinho em paetê branco.

A manga reta fazer em paetê vermelho e branco com 6cm de largura cada.

Todo o casaco deve ser forrado com tecido sintético branco.

Bombacha:

Parte de dentro fazer em jacquar branco.

Trocas os losangos por paetê vermelho, e ao lado paetê branco, finalizando nas laterais com tafetá amarelo claro com sobreposição de renda no mesmo tom.

Nas junções decorar com galão largo azul claro.

Aquisição:

02 pares de meia calça fio 90

02 pares de sapato vermelho



FEMININO



Confeccionar figurino novo.

Chapéu confeiteiro:

Fazer em paetê branco com estrutura de fibra para dar volume e caimento.

Parte da testa em tafetá branco entretelado com duas listras de galão, 01 vermelha e outra azul claro.

Deve ser forrado com tecido sintético branco.

Blusa:

Utilizar mesmos tecidos e acabamentos do masculino.

No peito renda amarela claro com fundo de tafetá no mesmo tom.

Decorar com broderi vermelho e galão azul claro.

Toda a blusa deve ser forrada em tecido sintético branco.

Avental:

Faixa com 8 cm de largura para amarrar nas costas.

Fazer em paetê branco forrado de tecido sintético branco.

Contornar com broderi branco.

Substituir losangos por paetê vermelho com galão azul claro nas bordas.

O mesmo galão deve contornar todo o avental.

O bolso deve ter 20cm por 15cm forrado com tafetá e contornado com broderi azul claro.

Saia:

Fazer em jacquar branco com arabescos em corte godê.

Na barra fazer o mesmo esquema no avental, acrescentando galão amarele claro.

Fazer saia de armação com 5 camadas de filó bem franzido de 20 cm de altura cada.

Aquisições:

02 pares de meia calça fio 80 branca

02 pares de sapato rosa claro conforme referência abaixo:



60. Confeiteiras Doces: 02 unidades (feminino)



Acervo:

Os figurinos encontram-se em acervo compostos de touca, vestido, saia de armação e sapato.

Os figurinos devem passar por manutenção, reposição de tecidos e adereços velhos por novos e ajuste no corpo do elenco contratado.

Fazer faixa nova para cintura, em tafetá rosa claro com 7 cm de altura, dupla, entretelada e com velcro nas costas.

Trocar todos os galões por galões novos padronizando os mesmos.



13 mm

Trocar tecidos mofados por novos do mesmo material.



Aquisições:

Aquisição de 04 pares de meia calça fio 80 na cor branca.

Sapatos:

Aquisição de 02 pares de sapato na cor rosa claro, no tamanho do elenco contratado conforme modelo abaixo.



61. Confeiteiros Doces: 02 unidades (masculinos)



Acervo:

Os figurinos encontram-se em acervo compostos de touca, dólmã, bombacha e sapato.

Os figurinos devem passar por manutenção, reposição de tecidos e adereços velhos por novos e ajuste no corpo do elenco contratado.

Trocar todos os galões por galões novos padronizando os mesmos.



13 mm

Trocar tecidos mofados por novos do mesmo material.



Aquisições:

Aquisição de 04 pares de meia calça fio 80 na cor branca.

Sapatos:

Aquisição de 02 pares de sapato na cor rosa claro, no tamanho do elenco contratado conforme modelo abaixo.

**62. Puppet Bolacha: 08 unidades****Aquisição:**

- Aquisição de 08 pares de meião preto cano alto.
- Aquisição de 08 camisetas básicas branca.
- Aquisição de 08 bermudas estilo futebol.
- Aquisição de 08 pares de calçado de couro preto estilo sapatilha com solado alto, reforçado, no tamanho do elenco contratado.

Segue modelo de referência abaixo.



63. Ala Pirulito: 08 unidades (05 femininos e 03 masculinos)

FEMININOS



Acervo:

Todos os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção, ajuste no corpo do elenco contratado, troca de galões e outros detalhes que estejam desgastados ou soltos.

A parte do meio da frente onde ficam os botões, devem ser trocados por tafetá rosa no mesmo tom do existente.

Todos os botões da frente (de pressão) devem ser trocados por botões dourados de metal 30 mm. Fazer casinha de botão no lado oposto.

Saia de Armação:

Fazer 05 saias de armação com 4 camadas de filó rosa, tendo 20 cm de altura cada camada.

Aquisição:

- Aquisição de 05 pares de meia calça fio 80 na cor branca.

- Aquisição de 05 pares de sapato estilo boneca na cor rosa, no tamanho do elenco contratado.



Segue modelo de sapato ao lado:

MASCULINOS



Acervo:

Os figurinos compostos de cabeça, blusa e calça se encontram em acervo necessitando de manutenção, troca de galões desgastados por novos.

Aquisição:

- Aquisição de 03 pares de meia branca cano alto.
- Aquisição de 03 pares de sapato de couro no tamanho do elenco contratado, conforme referência abaixo.



64. Mestre Confeiteiro Doce: 08 unidades



Confeccionar figurino novo.

Casaco:

Corpo e interno das mangas em brocado verde com arabescos dourados. (verde Natal)

Decorar frente com cordão São Francisco grosso em vermelho e branco.

Lateral das mangas em paetê verde. Na junção dos tecidos decorar com galão dourado largo.

Alça da manga com 11 cm de largura na sua maior parte e diminuindo na direção da cava.

Preencher todo com pompom grande colorido

Na base decorar com pele de fibra alta azul claro.

Punho em veludo vermelho e verde de estofaria para dar estrutura, com listras diagonais.

Finalizar com pele dupla 08 cm rosa claro de fibra alta.

Fazer o mesmo na barra do casaco preenchido com fibra e na gola.

Afrente do casaco deve simular um colete fake, em linhas diagonais usando paetê branco e vermelho. Nas junções decorar com galão dourado fino. Por Broderi branco na borda do colete.

Frente do casaco por galão dourado.

Todo o casaco deve ser forrado com tecido sintético verde.

Bombacha:

Onde há listas fazer paetê vermelho e verde.

Nas laterais jacquar azul claro com arabescos.

No interno na peça utilizar plissado branco.

Nas junções decorar com galão dourado largo.

Babado de tafetá rosa claro.

Parte da panturrilha fazer em plissado branco e paetê vermelho, em diagonais.

Deve ser estruturada com manta de fibra e forrada com tecido sintético branco.

Aquisições:

08 pares de meia branca cano alto.

08 pares de sapato iguais aos citados no item anterior, confeiteiro branco.



65. Damas Doces: 06 unidades



Fazer figurinos novos.

Blusa:

Fecha nas costas com zíper de jaqueta destacável na cor rosa claro.

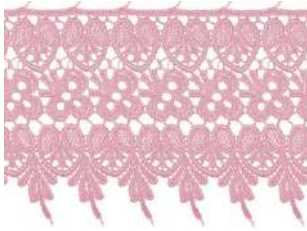
Gola em guipure rosa claro em 02 tamanhos.

O de cima com 7cm altura pregueado para dar estrutura para cima e não cair.

O de baixo com 10,5 cm de altura também pregueado.

No meio fazer colarinho em tafetá amarelo entretelado com 3 cm altura.

Abaixo seguem referencias de guipure.



10,5 cm



7cm

Corpo:

No meio do peito em jacquar azul claro com arabescos.

Nas laterais e costas em paetê rosa claro.

Adornar com broderi amarelo 6 cm e galão 13mm lilás.

Manga bufante:

Deve ser estruturada com manta de fibra e forrada com tecido sintético.

Intercalar mesmos tecidos do corpo em corte diagonal, com galão rosa claro 13mm entre cada costura.

Manga amarela em barrado de renda amarela. 13 cm altura.

Manga ampla em paetê rosa claro e galão lilás 13mm na borda.

Deve ficar 7 cm maior que a manga de cima.

Manga reta em paetê azul claro adornado com broderi 6cm rosa claro e galão lilás.

Forrar com tecido sintético.

Sobressaia rosa:

Fazer pelúcia rosa claro.



Fazer nos dois lados da saia estilo caimento de cortina.

Forrado com sintético rosa claro.

Decorar com laço estruturado em paetê azul claro com 50x50cm.

Os confeitos devem ser feitos com E.V.A gliterizado coloridos.

Fazer um rolinho com o material imitando um rocambole, tendo 09 cm cada.

O contorno da pelúcia fazer em plissado branco imitando chantilly feito com trabalho de bico de confeiteiro.

Fazer volumoso e recheado com fibra sintética.



Saia de baixo:

O verde em jacquar verde claro com arabescos não acetinado.

Decorar com doces fakes, na frente e nas costas.

12 marshmallows 10cm

06 pirulitos 30cm

08 balas, 02 rosas e 02 azuis 15 cm



O contorno fazer utilizando cordão marshmallow rosa claro, azul claro e amarelo claro, entrelaçando os mesmos para dar o efeito.

No topo de cada subida do cordão decorar com confeito feito de espuma forrada com veludo lilás.

Abaixo do marshmallow broderi branco 10 cm.

Abaixo em paetê rosa claro.

A barra deve ter o mesmo efeito de bico de chantili em lilás. Fazer grande e volumoso recheado com fibra sintética.

A saia deve ser super rodada em gode.

Fazer sai gode em manta de fibra para ficar entre a saia principal e a saia de armação de vime.

Aquisição:

- Aquisição de 06 pares de meia calça fio 80 na cor branca.
- Aquisição de 06 pares de sapato de couro estilo boneca, na cor rosa ou branco, no tamanho do elenco contratado.

Segue modelo abaixo:



66. Confeiteiras Meninas: 06 unidades



Acervo:

Todos os figurinos, assim como as colheres de pau se encontram em acervo necessitando de manutenção, troca de tecidos desgastados ou mofados por novos.

Deve-se trocar os detalhes em galão, por novos.

Na saia rosa, aplicar galão dourado 13 mm em todo o contorno.

Na saia roa aplicar 25 pompons grande na cor marrom 7cm.



Retirar última camada de bambolê.

Aquisição:

- Aquisição de 12 pares de meia calça fio 80 na cor branca.
- Aquisição de 12 pares de sapato estilo boneca na cor marrom no tamanho do elenco contratado.

Segue modelo de sapato abaixo:



67. Meninas Chocolate: 04 unidades



Acervo:

Os 04 figurinos encontram-se em acervo necessitando de manutenção, troca de galões e babados caso estejam desgastados.

Em acervo: cabeças, coletes e saias.

Confecção:

Confeccionar 04 blusas em brocado dourado, com mangas bufantes, estruturadas de 2 camadas de fibra e forradas de tecido sintético.

Fazer acabamento no babado do bufante com broderi branco e galão dourado.

Seguir exatamente como na foto acima.

Na saia, fazer mesmo padrão de sobressaia que a referência abaixo:



A mesma deve ser feita em paetê dourado com acabamento nas bordas em galão 13mm branco.

Aquisição:

- Aquisição de 04 pares de meia calça fio 80 na cor bege.
- Aquisição de 04 pares de sapato de couro estilo boneca na cor marrom. Segue modelo:



68. Meninas Gnomo: 04 unidades



Acervo:

Todos os 04 figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção, troca de galões velhos por novos, troca de tecidos desgastados, etc.

Usar galão dourado 13 mm.

Confecção:

Confeccionar 04 faixas de cintura em cetim entretelado com 0,12 cm de altura.

A faixa deve fechar nas costas fazendo um laço.

Aquisição:

- Aquisição de 04 pares de meia calça fio 80 na cor branca.

- Aquisição de 04 pares de sapato estilo boneca na cor verde, no tamanho do elenco contratado conforme referência abaixo.



69. Puppet Papai Noel NEVE: 04 unidades



Confeccionar 04 malhas de corpo inteiro em malha cirrê na cor branca.

Fechar nas costas com zíper.

Aquisições:

04 pares de meia branca.

04 shorts de nylon branco.

70. Urso Branco: 09 unidades



Aquisições:

09 camisetas brancas

09 shorts de nylon branco

09 pares de meia cano alto branco.

71. Princesas da Neve: 08 unidades



Executar figurino novo.

Blusa:

Peito em paetê azul claro.

Laterais e mangas de cima em organza com estampa de flocos de neve prata:



Por baixo da organza utilizar veludo azul claro sem elastano.

Importante costurar com ponto bem apertado.

Gola, frente do corpo e contorno das mangas em pele sintética dupla 10 cm.

Manga reta em paetê prata com elastano.

Fecha nas costas com zíper de jaqueta.

Forras as duas mangas e corpo com tecido sintético branco sem elastano.

Saia:

Sobressaia em gode em paetê azul claro com borda de pele sintética preenchida com fibra, dupla 10cm de fibra longa.

Cós com elástico 5 cm de largura.

O contorno da sobressaia deve ser preenchido com 40 flocos de novo conforme referência abaixo:



Devem ter no mínimo 10 cm de altura.

Saia em brocado branco e prata com arabescos.



Pode ser substituído por veludo branco e fazer bastante arabescos em galão prata largo.

Aplicar os mesmos flocos da sobressaia na barra da saia, totalizando 50 para cada saia.

Barra de paetê azul claro com 2 camadas de pele igual ao restante da roupa.

Aquisições:

08 pares de meia calça fio 80 branca

08 pares de sapato na cor prata



72. Rainha da Neve: 01 unidade



- Confeccionar 01 figurino de Rainha da Neve composto por: cabeça, gola removível, capa vestido, cinto, saia de armação, meia e sapato.

- A cabeça e gola removível fica sob responsabilidade de execução da equipe cenografia.

Capa:

- Nos ombros, contornando as costas, a peça deve ser de material estruturado e anatômico ao corpo do elenco para que possa dar sustentação aos itens a seguir.

- Aplicar material acrílico em formato de cristais de gelo ponte agudos e pedras transparentes nos 02 ombros conforme referência abaixo:



- O tecido utilizado na capa deve ser substituído por pele branca de fibra longa em corte meio gode.

Vestido (parte branca):

- As mangas devem ser em corte quadrado, em bicos, de modo que fiquem 30cm acima da altura do chão, com fenda frontal.
- Usar jacquar branco acetinado sobreposto de tule gliterizado em prata ou tule bordado com micro paetê prata. Segue abaixo referências de tecido:



- O corte da frente da parte branca deve ser propositalmente menor para que possa ficar aberto mostrando o vestido azul de baixo.
- Na parte das costas deve se formar uma calda.
- Distribuir na barra branca e mangas brancas 70 flocos de neve iguais aos das princesas.



- Toda parte branca como frente, contorno de baixo e contorno das mangas deve ser feito em pele branca de fibra longa. Segue exemplo abaixo:



- Acima da pele branca contornar corpo e manga com galão prata de 01cm de largura.

Vestido (parte azul):

- O vestido deve ser feito em veludo azul claro com aplicação de strass, forrado com tafetá com elastano da mesma cor.

Segue referência: (desconsiderar cor da foto)



- As mangas devem ser retas, com punhos adornados de renda prata e aplicação de chaton redondo prata de 01cm, utilizar cola T-6000. Segue abaixo referência da renda:



- A saia deve ser um corte em evasê grande com calda.
- Todo o contorno da saia deve ser adereçado com o barrada da mesma renda utilizado nos punhos.
- Na frente da saia fazer aplicação de buquê da mesma renda formando um cacho de uva invertido com 90cm de altura.

Cinto:

- O cinto deve ter uma base estruturada, forrada com micro paetê prata, tendo 07cm de altura.
- O cinto deve ser adornado por toda a sua extensão com aplicações de material acrílico em formato de floco de neve e cristais de gelo e pedrarias prata. Segue abaixo referência do cinto:



Saia de Armação:

- Confeccionar 01 saia de armação em filó branco.
- A saia deve ter um corte evasê grande.
- Deve ser feita em camadas de filó franzido com 30cm de altura cada camada, para dar bastante estrutura, pois a saia ficará pesada.

Aquisições:

- Aquisição de 01 par de meia calça branca, fio 80.
- Aquisição de 01 par de sapato na cor prata ou branco, no tamanho do elenco contratado. Segue abaixo referência do modelo:



73. Gnomos da Neve: 05 unidades (masculinos e femininos)

A quantidade de cada sexo será definida após audição.

Masculinos:



Executar figurino novo.

Gorro:

Em paetê prata, estruturado com manta de fibra e recheado com o mesmo material.

Decorar o gorro com 15 pompons de pelúcia brancos grande.



Punho do gorro em pele branca fibra longa dupla 10 cm de largura. Por elástico.

Nas pontas por floco de neve, 10 cm.



Forrar o gorro com tecido sintético branco.

Corpo:

Fazer malha de corpo inteiro em malha cirrê prata e branca listradas na horizontal.

Fecha nas costas com zíper de jaqueta branco.

Casaco:

Fazer em veludo branco com aplicações de strass conforme referência abaixo:



A manga deve abrir em corte A.

Aplicar floco de neve feito de paetê prata. Deve ir até a altura do cotovelo.

Contornar o floco com galão prata fino.

As bordas da gola, contorno do casaco e unho devem seguir o mesmo padrão de pele já citado anteriormente.

Alças caídas em paetê prata estruturadas com entretela, e decorada cm 5 pompons de pelúcia em cada alça.



Fecha na frente com laço em tafetá branco.

Todo o casaco deve ser forrado com tecido sintético branco.

Calça:

Calça estilo bombacha dupla.

Parte de cima em meio gode de paetê prata com borda de pele.

Aplicar 10 flocos de neve já citados anteriormente no contorno do gode.

O tecido de fora da calça deve ser do veludo branco com strass.

A parte de dentro em brocado branco com prata.

Decorar com flocos de neve seguindo o padrão das mangas.

Elástico na altura do joelho e cordão São Francisco com pompom de pelúcia grande nas pontas.

Aplicar guipure prata e galão prata largo.

Aquisições:

05 pares de meia branca cano alto.

05 pares de sapato botinha de jazz (aplicar o mesmo pompom na ponta do sapato).



Feminino:



Confeccionar figurino novo.

Gorro:

Gorro peito de base de pele baixa.

Preencher todo o espaço com gorro com os mesmos pompons já citado anteriormente.

Punho do gorro em pele fibra longa duplo 10 cm, com elástico dentro.

Forrado com tecido sintético branco.

Corpo:

Malha de corpo inteiro em malha cirrê prata e branca cortadas horizontalmente.

Fecha nas costas com zíper de jaqueta branco.

Blusa:

Veludo branco com strass e brocado branco com prata.

Manga de cima em paetê prata contornado com mesmo padrão de pele branca já citado anteriormente.

Manga bufante estruturada com manta de fibra, elástico no cotovelo.

Abaixo do cotovelo abre em corte A.

Adornar com galão prata largo.

Borda da manga, colarinho com o mesmo padrão de pele já citados.

No elástico por cordão São Francisco com pompons pelúcia na ponta.

Fecha nas costas com zíper de jaqueta branco.

Bombacha:

Usar mesmo tecidos da blusa.

Saia em meio gode diagonal em veludo branco com strass, com contorno do mesmo padrão de pele já citados.

Distribuir 20 flocos de neve 10 cm no contorno da saia conforme o desenho.



Decorar com galão largo prata, guipure prata e aplicação de floco de neve em paetê prata contornado com galão fino prata.

Na barra por 5 pompons pelúcia grande em cada perna.

Toda a bombacha deve ser estruturada com manta de fibra e forrada com tecido sintético branco.

74. Acrobata Neve: 05 unidades



Confeccionar figurino novo.

A malha deve ser dupla, sendo dentro em suplex branco.

Malha de corpo inteiro em veludo branco com elastano. Os desenhos em veludo cristal prata com paetê.

Fecha nas costas com zíper de jaqueta branco.

O floco de neve da cintura deve ter 30 cm x 30 cm, deve ser feito com aplicação de pedraria chaton navete na cor prata com cola T-6000.

Deixar o floco bem preenchido.



Fazer punhos e polaina dupla, 12 cm de altura no mesmo padrão de pele já citados, com elástico dentro. As peças devem ser separadas da malha.

Desconsiderar adereço de pescoço.

Saia:



Fazer saia de pele com fibra longa já citada dupla.

Deve ter 2 pontas maiores sendo frente e costas com 30cm altura e 2 menores nas laterais com 20cm altura.

Devem ficar presas a um cós com 8cm de altura, fechando nas costas com botão branco 4 cm.

Aquisições:

05 pares de meia cano baixo branca.

05 pares de botinha de jazz prata.

75. Patinadoras da Neve: 12 unidades



- Confeccionar 12 capinhas de patins em malha cirré branca.
- Confeccionar 12 polainas em pele branca com a fibra longa.
- Confeccionar 12 bodies veludo azul claro com aplicação de strass, conforme colete do mesmo conjunto.

A polaina deve ter 16 cm de altura, sendo pele por dentro e por fora, com elástico no interior da peça.

(mesma padronagem de pele já citada nos itens anteriores.

Saia:

- Todas as saias estão disponíveis em acervo, conforme foto acima.

Aplicar mesma padronagem de pele na borda da saia branca, rechear com fibra para dar volume.

Confeccionar 12 saias em tule glitter degradê azul e prata, com o mesmo corte e proporção do desenho acima.

Aplicar galão prata 13 mm na borda das saias azuis.



Confeccionar 12 saias de armação em corte mullet para acompanhar o caimento da saia de paetê.

Asas:

- Deve ser feito 01 par de asas em tule glitter degradê. Deve ser fixada nos ombros do colete e sua outra extremidade deve ter alça de elástico presas ao dedo do elenco.

- Nas costas deve ter 01 par de “asas” do mesmo tecido com corte em bico pregueado no ombro do colete.

- A sua altura deve se estender até a altura da barra da saia.

- Todo o contorno das asas deve ser feito com acabamento rolotê.

Aquisições:

- Aquisição de 24 pares de meia calça branca, fio 80.

76. Boneco de Neve: 04 unidades



_Confeccionar 08 malhas de corpo inteiro no mesmo tom de cinza do restante do figurino.

Aquisição:

08 shorts nylon cinza.

77. Noeletes: 08 unidades



Confeccionar figurino novo.

Touca:

Fazer em paetê vermelho, e adornar com mesmo padrão de pele já citados.

Forrar com tecido sintético vermelho.

Vestido:

Corpo, mangas e sobressaia em paetê vermelho.

Colo em paetê dourado.

Frente do corpo em paetê verde. Na junção do verde com vermelho decorar com galão dourado.

Colo, punhos, sobressaia e saia, aplicar o mesmo padrão de pele já citados.

Na sobressaia decorar com galão largo dourado em todo o contorno da peça.

Aplicar 15 estrelas douradas com 8cm de forma aleatória na sobressaia.

Saia de baixo em veludo vermelho com strass.

Barra utilizar paetê verde, respeitando a forma criada para aplicá-lo.

Decorar o contorno do paetê com galão largo dourado.

Aplicar em cada ponta meia bola de isopor forrada com paetê dourado.

Cinto:

Fazer no próprio cóis da saia com fivela dourada. A fivela deve ter 10 cm de altura.

Saia de armação:

Fazer saia de armação em filo branco, bem volumosa com 5 camadas de filó franzido em meio gode.

Aquisições:

16 pares de meia calça fio 80 branca

08 pares de sapato no tamanho do elenco contratado.



78. Coralistas: 5 unidades



Confeccionar figurino novo.

Gorro:

Fazer em paetê vermelho forrado com tecido sintético vermelho.

Aplicar mesmo padrão de pele já citado anteriormente.

Bata:

Paetê vermelho frente costas dos braços e ombros, adornando com galão dourado na junção com o outro tecido.

Desconsiderar pele na gola. Somente nos punhos.

Fazer decote em V, com acabamento em galão dourado 13 mm.

Onde está em bege, deverá ser feita em Oxford sublimado conforme foto abaixo:



Barra da bata em paetê verde, 12 cm de altura contornado nos dois lados com galão largo dourado.

79. Beca Turistas:

8 infantis que vistam de 10 a 15 anos

12 adultos



Altura do detalhe dourado.
12 cm.

Fazer em corte gode com laterais mais surtas para aparecer os braços conforme a foto acima.

Fazer em decote V.

O corpo fazer em cetim jacquar vermelho. No contorno aplicar galão dourado 13mm.

O colo em paetê dourado, adornando o contorno com galão dourado 13mm.

Deve ir até a altura da canela do elenco.

No centro do peito por logo do Natal Luz conforme imagem abaixo e contornar com galão largo dourado. Deve ter 30 cm x 30 cm, feito em Oxford vermelho sublimado.



Gorro:

Fazer em Oxford vermelho com estampa da logo do Natal luz acima.

Barra em pele branca baixa e pompom do mesmo material.

80. Muppets Bola de Natal: 09 unidades



Acervo:

Confeccionar 09 malhas em cirr  vermelho no tamanho do elenco contratado.

81. Carteiros: 02 unidades



Acervo:

Disponível em acervo os dois figurinos de carteiros, necessitando de manutenção, troca de materiais desgastados ou velhos por novos.

Masculino:

- Cabeça
- Bolsa
- Malha de corpo inteiro
- Macacão
- 01 par de sapatos

Feminino:

- Cabeça
- Malha de corpo inteiro
- Vestido
- Bolsa
- Sapato

Aquisição:

02 pares de sapato de palhaço vermelho no tamanho do elenco contratado.

02 pares de meia cano alto branca

82. Carteiro Motorista: 01 unidade



Acervo:

O figurino encontra-se em acervo composto por cabeça, blusa, calça listrada, macacão e sapato.

O figurino deve passar por manutenção, reparos e troca de materiais desgastados ou velhos por novos.

83. Meninas Árvore: 08 unidades



Confeccionar figurino novo.

Blusa:

Corpo em veludo com paetê verde.

Mangas em paetê dourado.

Toda a blusa deve ser forrada com malha nas cores dos tecidos de fora.

Aquisições:

08 calças leggings verdes no tamanho do elenco contratado.

08 pares de meia calça branca fio 80

08 pares de sapato vermelho



84. Noelas: 08 unidades



Reformar figurino do acervo.

Faixa de Cabeça:

- A faixa deve ser feita de pele branca, com 11cm de altura, e elástico na parte de dentro.

Aplicar 3 poinsétias douradas com azevinhos na mesma paleta de cores.



Pala:

Fazer pala novo meio gode, em paetê vermelho, adornar com mesmo padrão de pele já citados, com fibra no recheio.

Acima da pele contornar com galão dourado.

Saia:

Trocar sobressaia curta por renda dourada com paetês.

Sobressaia do meio em todo contorno aplicar poinsétias com 20 e 10 cm altura e arabescos em galão fino dourado. Salpicar chaton dourado em toda volta. Por bastante para dar bastante brilho.

Saia principal trocar tecido da frente pela mesma renda da sobressaia curta. Usar Jacquar dourado brilhoso de fundo.

Galão dourado na junção da renda dourada com o tecido vermelho.

Todo o contorno da saia principal deve ser com barrado de renda conforme o desenho. Também salpicar chaton dourado em toda volta da saia.

Saia de Armação:

Fazer saia de armação cônica de espuma dublada,

Formato de abajur.

Aquisições:

08 pares de meia calça fio 80 branca.

08 pares de sapato vermelho:



85. Soldados de Chumbo: 16 unidades



Aquisição:

17 pares de sapatilha alpargata no tamanho do elenco contratado conforme referência abaixo.

17 camisetas manga longa vermelha.

- Aquisição de 17 pares de maia vermelha cano longo.

86. Soldado Capitão: 01 unidade



Confeção:

Confeccionar blusa manga longa em malha na cor vermelha idêntica aos outros soldados, seguindo mesmo padrão de modelagem.

Confeccionar calça vermelha no mesmo tecido dos outros soldados, com listra em lamê dourado de 5 cm de largura na lateral.

87. Empurradores: 08 unidades



Confecção:

Confeccionar 08 camisas no tamanho do elenco contratado, sendo uma em tamanho XXG.

Toda camisa deve ser forrada com tecido sintético verde.

Camisas:

O tecido xadrez deve-se usar o da imagem de referência a seguir.



A manga bufante deve ter 02 camadas de filó para dar estrutura.

Tanto os bufantes quanto o corpo devem ser forrados com tecido sintético como:

A parte verde vertical do corpo deve ser feito em veludo velboa verde.

A peça deve fechar na frente com zíper destacável verde.

Calça:

Confeccionar 35 calças em veludo vermelho com nós de elástico, sendo uma em tamanho XXG.

Boina:

Confeccionar 35 boinas com os mesmos tecidos do figurino. Barra com elástico.

As boinas devem ser forradas com o mesmo forro do figurino.

Aquisições:

Aquisição de 30 pares de meia branca cano alto.

Aquisição de 30 pares de bota de obra na cor preta, no tamanho do elenco contratado conforme modelo abaixo.



88. Papai Noel: 01 unidade



Confeccionar figurino novo.

Todo o figurino no deve ser feito em veludo vermelho, com uma leve camada de manta de fibra e forrado com tecido 100% algodão vermelho.

Utilizar mesmo padrão de pele já mencionado anteriormente.

Adornar todos os contornos do figurino com bordado em fio metalizado dourado em arabescos com pelo menos 10 cm de largura.

Referencias do bordado:



Camisa: Confeccionar camisa de algodão em xadrez natal no tamanho do elenco contratado.

Cinto:

Fazer cinto em couro preto.

A largura deve ser do tamanho da passagem do meio da fivela.

Utilizar fivela supergrande em dourada com arabescos, 15 cm de altura.

Segue referência da fivela:



Aquisição:

01 par de coturno preto

02 pares de meia branca algodão cano alto.



Especificações gerais:

Galões e gregas



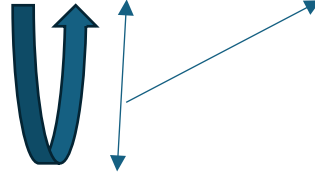
Todos os galões e gregas devem ter costura dos dois lados da peça.

Está proibido o uso de cola quente para fixar esses materiais nos figurinos.

Pele sintética:



Quando a pele citada exigir o tamanho do 10cm de largura, significa que a mesma deve ter no total 20cm e quando dobrada fica com 10 cm.

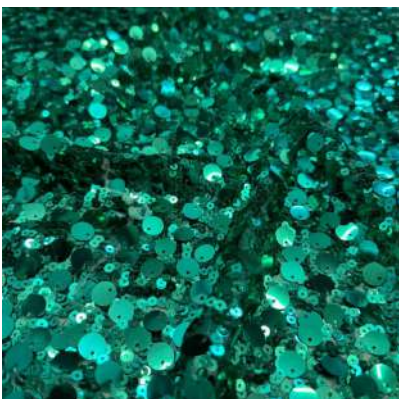


Todo o contorno das laterais e frente de sapatilhas e botinhas de jazz devem ser reforçadas com couro na mesma cor do sapato.

O reforço também deve contemplar a parte de baixo onde o solado não alcança.

Todo o solado deve ser reforçado com camada extra do material usado no mesmo.

Paetê:



- Todos os figurinos, adereços, barretinas, estruturas, calçados devem seguir criteriosamente ao tamanho do elenco, solicitando os tamanhos pertinentes. Toda e qualquer alteração somente poderá ser efetuada com aprovação da direção artística do evento e do figurinista.
- Deverá ser prevista a confecção de 06 figurinos extras retirados do acervo com ajustes e complementos.
- Aquisição e disponibilização de 300 camisetas vermelho natal com estampa/logo personalizadas do Natal Luz em dourado, para o elenco. A arte será fornecida pela direção artística do evento.
- Todos os personagens que não utilizam calçados (sapato, sapatilha entre outros), a contratada juntamente com a direção artística e ou figurinista deverão selecionar do acervo calçados do tamanho do elenco, o mesmo sempre deverá estar disponível na dispersão do desfile, assim o elenco poderá retornar com o calçado disponibilizado. Caso não se encontre calçado do tamanho referido, a contratada deverá adquirir e disponibilizar alpargata do tamanho necessário.
- A manutenção e revisão dos calçados e roupa deverá ser feita diariamente efetuando manutenções e/ou substituindo por novos.

89. Saias de armação de vime:(estrutura será feita pela cenografia)

Todas as saias nesse modelo deverão ter suspensórios para dar estabilidade a saia.

Os suspensórios devem ser feitos de sarja branca.

As mesmas devem ter um cóis em sarja branca, fechando nas costas com botão ou colchetes duplos.



A saia deve ser super rodada, armada e resistente.